DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2024 Ano 2024

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.220**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5902 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Estado do Amapá afetadas por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico e classificado como infestações/pragas (outras infestações) COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os incisos IV, VII e VIII do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608, de 10/04/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0019.0332.4627.0038/2024-GABINETE DA PGE**, e

Considerando o conteúdo da Nota Técnica DIAGRO Nº 01/2024 de 23 de julho de 2024 e Nota Técnica da EMBRAPA Amapá, sobre a presença de praga/fungo no cultivo da mandioca nas áreas Rural e indígenas de Oiapoque, Amapá e Distrito de Carnot em Calçoene;

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á pelo advento de um evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade, nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando na situação de vulnerabilidade das populações afetadas;

Considerando a potencialidade deste evento adverso em causar danos ambientais e prejuízos econômico e social, pela alteração da normalidade social, que causa a mudança na rotina, na convivência e na mobilidade, provocando o transtorno e o infortúnio no cotidiano das pessoas, pelos seus agravamentos lentos e progressivos;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;

Considerando que as ações desenvolvidas pelas secretarias estaduais e municipais podem impactar substancialmente em seus orçamentos, visto que este evento adverso pode vir a agravar ainda mais a situação econômica do Estado e dos municípios;

Considerando ainda que os habitantes da área afetada não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos Municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de socorro e de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto dos Desastres sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade dos desastres demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstos para esse

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

período;

Considerando a necessidade de ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, Agência de Defesa, EMBRAPA/AP e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO visando evitar a expansão das áreas afetadas pela praga da Mandioca, bem como, o fornecimento de insumos a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do estado;

Considerando o princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 75, da Lei 14.133/21;

Considerando que o Parecer Técnico nº 034/2024 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC recomenda ao Chefe do Poder Executivo a DECRETAÇÃO da Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre, e;

Considerando por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da identificação dos agentes fitopatológicos causadores das doenças que tem afetado a cultura de mandioca em parte significativa das áreas rurais e Aldeias Indígenas nos municípios do Oiapoque, Amapá e Distrito do Carnot em Calçoene, caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como infestações/pragas, infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 034/2024 - CEDEC/AP e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica proibido, por tempo indeterminado, como medida emergencial, o trânsito de materiais de propagação vegetal (sementes, raízes, galhos, ramos e folhas) oriundos de mandioca dos municípios de Oiapoque, Calçoene e Amapá, até que sejam estabelecidos novos protocolos pelos órgãos e autoridades competentes.

Art. 3º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise instituído pelo Decreto 1.396, de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 4º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o reconhecimento da situação de emergência ora decretado, para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do inciso V, do artigo 102, da Constituição do Estado, bem como para os fins do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Fica determinada a ação coordenada dos órgãos da administração pública direta e indireta do Governo do Estado do Amapá, na forma disposta no Anexo I do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO I

Protocolo Fitossanitário

AÇÕES DE CURTO PRAZO		
Ação sugerida	**Resp.**	**Co-resp.**
Realizar Diagnóstico Fitossanitário da Mandiocultura em todo o Estado e estabelecer cinturão de proteção de áreas produtoras livres da doença	RURAP	DIAGRO e IEPA
Instalar barreiras de fiscalização fitossanitária em pontos estratégicos do Estado	DIAGRO	PM e RURAP
Identificar e orientar a queima controladas das roças infectadas, como medida de controle da doença	RURAP	DIAGRO, SEPI, SEMA e SEAS
Impedir trânsito de material sem procedência fitossanitária	DIAGRO	PM e RURAP
Realizar assepsia de veículos, máquinas, implementos e ferramentas agrícolas	DIAGRO	PM e RURAP
Implantar câmaras termoterápicas de multiplicação rápida de mudas de mandioca	RURAP	IEPA e SETEC
Orientar boas práticas de cultivo da mandioca, tais como: calagem, adubação, quebra vento, plantio distanciado de áreas infectadas, plantio na melhor janela climática, pousio e rotação de cultura, manejo integrado de pragas, manejo integrado de doenças, manejo integrado de invasoras, entre outras	RURAP	SDR
Capacitar técnicos e agricultores para adoção de medidas de combate e prevenção	RURAP E DIAGRO	SDR
Criar canal de comunicação: WhatsApp, internet ou equivalente para receber mensagens de produtores que identificarem anormalidades no seu plantio	RURAP	SDR, SECOM e DIAGRO
Fomentar pesquisa para produção de soluções tecnológicas	IEPA	SETEC e RURAP
AÇÕES DE MÉDIO PRAZO		
Ação sugerida	**Resp.**	**Co-resp.**
Estabelecer regime de quarentena	DIAGRO	
Identificar possíveis hospedeiros	IEPA	RURAP e DIAGRO
Implantar rodolúvio e/ou pedilúvio em locais estratégicos	DIAGRO	PM e RURAP
Adquirir sementes manivas com procedência fitossanitária e genética reconhecida e inscritos no Renasem	SDR	RURAP e IEPA
Instalar o laboratório de fitopatologia	IEPA	SETEC e SDR
Reestruturar o laboratório de multiplicação in vitro de mudas de mandioca	IEPA	SETEC e SDR
Fomentar política de implantação de viveiristas certificados	SDR	RURAP, DIAGRO, IEPA, SETEC e FAPEAP
Implantar bancos de germoplasmas	IEPA	SETEC, SDR e RURAP

Protocolo 66294

DECRETO Nº 5903 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Julio Cesar de Melo Bezerra** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66296

DECRETO Nº 5904 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jonas Loureiro Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66297

DECRETO Nº 5905 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Germano da Silva e Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0033785-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Cultura Franco Amapaense, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66298

DECRETO Nº 5906 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Vandério da Conceição Pantoja**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0087544-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66299

DECRETO Nº 5907 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Idanilda Solene Lima dos Reis**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0114142-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66301

DECRETO Nº 5908 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN BM Gilson Picanço da Silva**, Matrícula nº 0068584-4-01, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Risalva Freitas do Amaral, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66302

DECRETO Nº 5909 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marilda Aldiliana Marques**, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0086352-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Mundo Azul, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66304

DECRETO Nº 5910 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Rogério Araújo Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0041283-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66305

DECRETO Nº 5911 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Camila Maciel da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenação de Saúde Bucal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66306

DECRETO Nº 5912 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Francisco de Assis Oliveira Vilhena** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66307

DECRETO Nº 5913 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Adonias Videira Bosque**, ocupante do cargo de Professor, Classe A3, Matrícula nº 0086844-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66308

DECRETO Nº 5914 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5848**, de 01 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217**, de 01 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66309

DECRETO Nº 5915 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5795**, de 26 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.213**, de 26 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Autorizar **Richard Madureira da Silva**, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assunto relacionado à Gestão do Estado, no eixo da 53ª Expofeira Agropecuária do Amapá, bem como encontro com os organizadores da Agrishow, no período de 02 a 04 de agosto de 2024."

Leia-se:

"Autorizar **Richard Madureira da Silva**, Chefe de Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **São Paulo-SP** e **Porto Seguro-BA**, a fim de tratar de assunto relacionado à Gestão do Estado, no eixo da 53ª Expofeira Agropecuária do Amapá, bem como encontro com os organizadores da Agrishow, nos dias 02 e 03 de agosto de 2024."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66310

DECRETO Nº 5916 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5856**, de 01 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.217**, de 01 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"no período de 02 a 05 de agosto de 2024."

Leia-se:

"nos dias 02 e 03 de agosto de 2024."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66311

DECRETO Nº 5917 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3820/2024 GAB - SEAD**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cinthya Noemia Mendes Gomes**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública e de agendas institucionais junto aos Ministérios de Gestão e Inovação; do Planejamento e a Imprensa Nacional, no período de 18 a 23 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66312

DECRETO Nº 5918 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.3820/2024 GAB - SEAD**,

R E S O L V E :

Designar **Xirlene do Socorro da Costa**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 23 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66313

DECRETO Nº 5919 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0190/2024-PRESIDENTE/AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jurandil dos Santos Juarez**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar da "1ª Semana do Futuro", no período de 06 a 10 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66314

DECRETO Nº 5920 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0190/2024-PRESIDENTE/AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Designar **Egidio Corrêa Pacheco**, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 10 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66315

DECRETO Nº 5921 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1098/2024 GAB-SECULT**,

R E S O L V E :

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar da "Missão Técnica para o evento Rio Gastronomia27º", no período de 14 a 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66316

DECRETO Nº 5922 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.1098/2024 GAB-SECULT**,

R E S O L V E :

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Assessora Especial/GABI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 19 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 66317

PORTARIA Nº 156/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2034/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no período de 01 a 03.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 66134

PORTARIA Nº 155/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2024/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS,** Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do 8º SALÃO NACIONAL DO TURISMO - CONHEÇA O BRASIL, contribuindo com a produção in loco da nossa legítima gengibirra, no período de 07 a 12.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 66191

PORTARIA Nº 157/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2042/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **GILCINÉA DE SOUSA BESERRA,** Assessor Especial, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, onde acompanhou e assessorou a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 28.07.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 31 de julho de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 66192

PUBLICIDADE

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 048/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0049/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II Código CDS-2, **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, SUB.TEN. QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**, 3º SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**, e 3º SGT QPPMC, **Adelino da Silva Lima**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no dia 01.08.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 66131

P O R T A R I A Nº 049/2024-GAB VICE-GOV

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0051/2024 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Nível II Código CDS-2, **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, SUB.TEN. QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**, 3º SGT QPPMC **Rondiney Martins do Amaral**, e 3º SGT QPPMC, **Ruan de Lima Saraiva**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, no dia 02.08.2024, para serviço de segurança e assessoramento do Exmo. Sr. Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 66188

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 080/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Afuá, no estado do Pará, no período de 27 a 28 de julho de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e seus familiares.

- **SD QPPMC V**ALDERLAN PIMENTA **MORAES**.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 27 de julho de 2024.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em exercício

Protocolo 66108

PORTARIA Nº 081/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, no período de 30 a 31 de julho de 2024, em missão precursora aos municípios para reconhecimento e preparação dos locais para viagem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **2º SGT QPPMC** ADRIANO DA SILVA **GUIMARÃES**;
- **SD QPPMC** CAMILO DE **SOUSA** DOS **SANTOS.**

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 5° do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer.

Art. 3° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 30 de julho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 66110

PORTARIA Nº 082/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **CEL QOPMC ELVIS** MURILO LAU DE AZEVEDO;
- **CAP QOPMC** MÁRCIO **SILVA LIMA**;
- **CAP QOPMA CHARLES** JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
- **2º SGT QPPMC ORIVALDA** PANTOJA BRANDÃO.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 30 de julho de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 66111

PORTARIA Nº 083/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no período de 01 a 03 de agosto de 2024, em missão precursora aos municípios para reconhecimento e preparação dos locais para viagem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **CAP QOPMA KLEBER** AZEVEDO **PICANÇO**;
- **2º SGT QPPMC** ADRIANO DA SILVA **GUIMARÃES**;
- **3º SGT QPPMC** MICHEL DO NASCIMENTO **LIMA** DIAS.

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 5° do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer.

Art. 3° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 66112

PORTARIA Nº 084/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, no período de 02 a 03 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares nas localidades.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL** DOS SANTOS MIRANDA;
- **CAP QOPMC** MÁRCIO **SILVA LIMA**;
- **CAP QOPMA CHARLES** JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 66113

PORTARIA Nº 085/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Cutias do Araguari, no dia 01 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares.

- **CAP QOPMC EDELSON** MELO DOS SANTOS;
- **CB QPPME** ALLAN **BRUNO BAIA** FURTADO;
- **SD QPPMC V**ALDERLAN PIMENTA **MORAES**.

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 66114

PORTARIA Nº 086/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Cutias do Araguari - AP, no dia 01 de agosto de 2024, em missão precursora ao município para reconhecimento e preparação do local para viagem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares.

- **1º TEN QOPMA KELSON** DOS SANTOS FERREIRA;
- **3º SGT QPPMC EVANDRO BARROS** RAMOS.

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 5° do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, inciso IV que versa sobre a responsabilidade do GSI em organizar e dirigir os serviços de segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador, de seus respectivos familiares, bem como dos lugares onde os mesmos devam permanecer.

Art. 3° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 01 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 66117

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 169/2024 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 05/2024 - CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o contrato de nº 05/2024 - CGE/AP celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Controladoria Geral do Estado, e MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - JML, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.777.721/0001-51, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para ministrar curso de capacitação em Auditoria Governamental no Setor Público, para os servidores da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rita de Cássia Duarte de Freitas, matrícula n.º 120115-8-05, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 01/2016 - CGE/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 66232

CONTRATO N.º 005/2024 - CGE/AP

PROCESSO SIGA Nº 00001/CGE/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - JML,

PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, representado por seu titular, Senhora NAIR MOTA DIAS, portadora do CPF/MF n.º 209.006.602-44, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE n.º 7.825, de 03/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - JML, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.777.721/0001-51, representado pelo Sr. Juliano José Lopes, portador da carteira de identidade 7104246-4/SSP-PR, e do CPF nº 008.535.249-71, Rua Jose Merhy, 370 apto 01, Boa Vista, CEP 82540-090, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

DO OBJETO:
A O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA GOVERNAMENTAL NO SETOR PÚBLICO, para os Servidores da Controladoria Geral Do Estado;

As especificações detalhadas do objeto, incluindo local, data, carga horária, conteúdo programático, entre outros, encontram-se descritas na proposta da empresa e nos documentos programáticos, oriundos Processos SIGA nº. 00001/CGE/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 16101; Fonte 500; Ações: 2540 - Programa de Trabalho nº 0023 - Controle Interno Governamental; Natureza de Despesa nº 339039 - Realizar a Capacitação Continuada Para os Servidores

O valor do presente contrato **é de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),** que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO FORO:
Para resolver quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

MENDES & LOPES
07.777.721/0001-51
CONTRATADA

Protocolo 66226

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015 e Portaria nº 470/2024-GAB/PGE.

RESOLVEM:

Art. 1º. Nos processos em que a Procuradoria do Estado do Amapá - PGE - atue como representante judicial do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado, a apresentação de manifestação e/ou defesa deverá ser, obrigatoriamente, precedida de comunicação expedida aos respectivos órgãos solicitando o envio de informações e documentos que possam subsidiar a atuação do Estado, bem como possibilitar a participação efetiva dos respectivos Poderes e Órgão.

Parágrafo Único. O pedido e o envio das informações ocorrerão, prioritariamente, por meio de *e-mail* institucional disponibilizado previamente entre os órgãos e poderes, não impedindo a comunicação por meio de outros canais.

Art. 2º. Não recebida nenhuma resposta da comunicação expedida pela PGE, a manifestação do Estado será realizada com base nos elementos constantes nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador do Estado Corregedor
Portaria nº 470/2024-GAB/PGE

Protocolo 66165

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-PMAP

Processo SIGA nº 00056/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 192/2023 - CLC/PGE e Processo DOF: Nº 0042/2024 - DOF/DO/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: CACOAL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 20662956000166. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.° 003/2022

- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). Objeto: Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP // Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500, P.T nº1.06.181. 0046. 2282, N.D nº 339030, e Nota de Empenho nº 2024NE01269, de 22/07/24, no valor de R$ 230.662,40 (Duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R$ 230.662,40 (Duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 01/08/2024.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
ENEIDA DAS NEVES REIS - MAJ. QOPMC
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 66222

Polícia Civil

PORTARIA N.º 247, DE 31 DE JULHO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0046/2024 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 3038029; **FRANCISCO MONTEIRO DE MELO**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 3676050 e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DPI, SIAPE n.º 1014852, que se deslocaram às comunidades amapaenses de Ipixuna Miranda, Rio Fugido Grande, Igarapé Manoel José, Rio Pirativa e Distrito de Carapanatuba, no período de 22 a 25.07.2024, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de 03 e ½ **(três e meia)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 66132

PORTARIA N.º 248, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1223/2024 DGPC/GAB - DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005579, que se deslocou de Macapá aos Municípios de Itaubal, Cutias, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Ferreira Gomes, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 14 a 20.06.2024, conforme Ordem de Missão nº 010/2024.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias e ½ (meia)** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 66138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - DGPC/AP

Processo SIGA Nº 00012/DGPC/2024

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. CONTRATADA: Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ (MF) nº 01.590.728/0009-30. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Aquisição de material permanente de informática (Webcam), para atender as necessidades da PCAP, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, adesão Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE/BA.
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do período de garantia técnica.
CLÁUSULA SEXTA - PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, o valor Total de R$ R$ 17.497,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais).
CLÁUSULA SÉTIMA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do Orçamento da DGPC de 2024. Fonte 500. Ação 462278 - Operacionalização da Polícia Civil. Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP
CONTRATANTE

Protocolo 66141

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2024(*)

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 073-2024-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.219 do dia 06 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Revogar a Portaria N. 070-2024-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.217 do dia 01 de agosto de 2024;

LEIA-SE:

Retificar a Portaria N. 070-2024-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.219 do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA
(*) Republicada por haver atualização de informações.

Protocolo 66258

PORTARIA Nº 074, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES**, matrícula n. 0978883-2-01, Secretário Adjunto, com o objetivo de dar apoio técnico à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, no período de 10 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0152/2024 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para a SEAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 06 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 66259

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, matrícula n. 0979058-6-01, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, para tratar de Rotas de Integração, participação na Expo Favela Innovation Amapá 2024 e demais eventos do GEA, no período de 07 a 20 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-Amapá, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0151/2024 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para a SEAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 06 de agosto de 2024.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 66260

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 060/2024 – RESULTADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 051/2024 - CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de Posse do candidato ao cargo de Professor da Educação Básica e Profissional, convocado para tomar posse por meio do Edital nº 051/2024 - CONVOCAÇÃO, após transcurso dos prazos legais previstos na Lei nº 0066/1993.

Macapá/AP, 6 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5834/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 060/2024 – RESULTADO DE POSSE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	TIAGO VARGES DA SILVA* (Prodoc nº 130101.0068.1038.3090/2024)	EMPOSSADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 264767614. Cód. CRC: C980490
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA, em 06/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 242/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 233, 236 e 237/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais n° 233, 236 e 237/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício n° 330202.0076.4219.0090/2024 - CHEFIA DE GABINETE - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5834/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 242/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	**NOME**	**Barra Fixa**	**Abdominal Supra**	**Salto em Altura**	**Corrida 12 min.**	**RESULTADO**
		INDICES				
337	JOSE MAURO DA SILVA GEMAQUE (Processo nº 0004188-41.2024.8.03.0000)	4 rep.	---	---	---	INAPTO
346	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO (Processo n° 0004596-32.2024.8.03.0000)	---	---	---	---	AUSENTE
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	**NOME**	**Barra Fixa**	**Abdominal Supra**	**Salto em Altura**	**Corrida 12 min.**	**RESULTADO**
		INDICES				
20	EDUARDO JOSE DA COSTA NETO	0 rep.	--	--	--	INAPTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 264767613. Cód. CRC: AF8071B
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA, em 06/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 243/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 239/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Avaliação da candidata com deficiência, a qual foi convocada através do Edital nº 239/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à avaliação.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5834/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 243/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	HABILITADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 264767612. Cód. CRC: 4186D2B
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA, em 06/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 0960/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0119.1857.0001/2024**, resolve,

R E M O V E R:

Servidora:	Luana Cristina Costa Pinheiro
Cargo:	Técnico em Enfermagem
Matricula:	0085090-0-01
Quadro:	Governo Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Para:	Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66272

PORTARIA Nº 0961/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0408.2296.0001/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Jorge Maciel dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, matrícula nº 0083754-7-01, Grupo Sócio-Educativo e de Proteção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - **FCRIA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66273

PORTARIA Nº 0962/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0036/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, à servidora **Marilu Tavares da Matta Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0095014-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66274

PORTARIA Nº 0963/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1548/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Jim Davis Rocha de Almeida**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 0083475-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66275

PORTARIA Nº 0964/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0012/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Adelson Borges Rocha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0036889-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66276

PORTARIA Nº 0965/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0408.0624.0011/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Rogerio Sousa Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0972839-2-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - **IAPEN** a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66278

PORTARIA Nº 0966/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0066/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Antonio Maia Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0043202-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66279

PORTARIA Nº 0967/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0008/2024,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, **sem prejuízo da remuneração**, ao servidor **Adervan Frans Guimarães Mira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 0083202- 2-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia - **DGPC**, a contar de **06 de julho de 2024**.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66280

PORTARIA Nº 0968/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1542/2024,**

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Iranilda Lacerda de Abreu**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0975456-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 19 de junho de 2024, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66281

PORTARIA Nº 0969/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0087/2024,**

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Marcelo Pedrada da Costa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/**SESA**, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/**SESA**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Antonio Carlos Saldanha Pimentel,** afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **22/01/2024 a 05/02/2024.**

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66282

PORTARIA Nº 0970/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº º 0021.0408.1294.0021/2024;**

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0784/2024 - SEAD, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.206, de 16 de julho de 2024.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66283

PORTARIA Nº 0971/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0120/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 3.056, de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União n° 59, de 26 de março de 2024.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Josielson Uchoa da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 3406832, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

Protocolo 66284

PORTARIA Nº 0972/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e **Decreto n° 5810** de **29/07/2024**.

Considerando erro material ocorrido no processamento da Portaria de Homologação de Estágio Probatório, em decorrência de incosistência no Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento - SIGRH/GEA no que tange à data de admissão da servidora:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria n.º 0584/2024 - SEAD**, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.181** de 11/06/2024, que homologou o Estágio Probatório da servidora **Ana Flávia Almeida Miranda**, Matrícula nº 0115496-6-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Grupo Gestão Governamental.

I - Onde se lê: Admissão: 12/07/2021.

II - Leia-se: Admissão: 26/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício

Protocolo 66285

PORTARIA Nº 0973/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 5810 de 29/07/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019560-56.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 13942139/2024-TUCUJURISDOC .**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109972-8	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

DIEGO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Estado da Administração Em exercício

Protocolo 66287

PORTARIA Nº 432/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciaria do Amapa - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ATIEL NUNES FERREIRA 0009.0197.0624.0008/2024	0114871-0-01	02/07/2014 a 01/07/2019	01/09/2024 a 29/11/2024
2	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES 0009.0197.0624.0008/2024	0114882-6-01	01/07/2019 a 30/06/2024	01/09/2024 a 29/11/2024
3	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ 0009.0197.0624.0008/2024	0114703-0-01	18/02/2019 a 17/02/2024	01/09/2024 a 30/10/2024 01/08/2025 a 30/08/2025
4	JACILENE ALMEIDA DA COSTA 0009.0197.0624.0008/2024	0114804-4-01	16/07/2019 a 15/07/2024	01/09/2024 a 29/11/2024
5	JOSE MARCIO CORDEIRO 0009.0197.0624.0008/2024	0106649-8-01	03/05/2017 a 02/05/2022	01/09/2024 a 29/11/2024
6	MARCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA 0009.0197.0624.0008/2024	0058197-6-01	03/02/2018 a 02/02/2023	01/09/2024 a 29/11/2024
7	WEYDELIVANIA NAHAIRA RIBEIRO LIMA 0009.0197.0624.0008/2024	0084153-6-01	18/12/2010 a 16/12/2015	01/09/2024 a 30/09/2024 01/06/2025 a 30/06/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
8	WILLIAM FERNANDES MONTE 0009.0197.0624.0008/2024	0115022-7-01	02/07/2014 a 26/04/2020	01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 66245

PORTARIA Nº 433/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuaria do Amapa - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PEDRO ARTUR DA SILVA 0014.0332.0680.0047/2024	0099664-5-01	02/08/2015 a 01/08/2020	02/09/2024 a 01/10/2024 20/01/2025 a 20/03/2025

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 66247

PORTARIA Nº 434/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JORAIA NEVES PASSOS 0042.0197.2188.0001/2024	0033528-2-01	24/06/2019 a 23/06/2024	26/08/2024 a 24/09/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 06/07/2026 a 04/08/2026

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 66249

PORTARIA Nº 435/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAMILA ANDRADE PELAES 0043.0197.2319.0046/2024	0967305-9-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/09/2024 a 30/09/2024 01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2026 a 30/09/2026
2	HAROLDO SANTOS COSTA 0043.0197.2319.0042/2024	0091603-0-01	31/01/2008 a 30/01/2013	01/09/2024 a 30/09/2024 01/01/2025 a 30/01/2025 01/04/2025 a 30/04/2025
3	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM 0043.0197.2319.0044/2024	0967400-4-01	01/07/2018 a 30/06/2023	02/09/2024 a 01/10/2024 13/01/2025 a 11/02/2025 01/09/2025 a 30/09/2025
4	SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA 0043.0197.2319.0047/2024	0090882-7-01	26/10/2007 a 25/10/2012	04/09/2024 a 03/10/2024 01/09/2026 a 30/09/2026 01/09/2028 a 30/09/2028

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 66251

PORTARIA Nº 436/08-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0051/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ANGELICA BRAZÃO NUNES		0025237-9-01	SEED
PORTARIA Nº 470/10-2009-DRH/SEAD, DE 15/10/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/1998 a 02/05/2003		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 03/05/2008		

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024

EDSON DE JESUS MOREIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas - Em exercício

Protocolo 66254

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 -SEAD/GEA - PRAZO E REAJUSTE

Processo Administrativo n.° 0007.0445.0353.0012/2024 - SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** - CNPJ: 22.257.109/0001-41.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE** ao Contrato nº 006/2023-SEAD, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores Terrestre sem condutor, sem fornecimento de combustível, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador para atender os órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO no Contrato nº 006/2023 - SEAD/GEA por mais 12 (Doze) meses,apartir do dia 03/08/2024 a 02/08/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.577.169,16 (Dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos correrão a Nota de Empenho 2024NE00500 de 01/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DANIEL GOULART VIANA** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria n° 1966/2021 - SEAD

Protocolo 66289

ERRATA DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 008/2023-SEAD/GEA

A Secretaria de Estado da Administração, considerando a existência de erro material, retifica a assinatura da Ordenadora de Despesa, pela Contratante, no extrato publicado no DO n° 8.219, de 05 de agosto de 2024, para que surta seus efeitos legais.

Onde lê-se:

SIGNATÁRIOS**: Cinthia Noemia Mendes Gomes** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante (...)

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante (...)

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024

MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria n° 1966/2021 - SEAD

Protocolo 66290

PUBLICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – SEAD/AP

Estabelece orientações quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Concurso, instituída pela Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.775, de 17 de outubro de 2013, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 4º, incisos II e VII do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 70-A, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, alterado pela Lei Estadual nº 1.775, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Concurso;

CONSIDERENDO os termos do Decreto nº 6254, de 05 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 0470, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gratificação por Encargo de Concurso é devida ao servidor da Secretaria de Estado da Administração que, em caráter eventual:

I - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e

avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

II - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de processo seletivo ou de concurso público ou supervisionar essas atividades;

Parágrafo único. A gratificação por encargo de concurso será no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme seu padrão e classe.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES NAS COMISSÕES DE CONCURSO

Art. 2º. Caberá ao Secretário de Estado da Administração, a indicação dos servidores que irão compor as comissões de concurso instituídas na SEAD/AP.

Art. 3º. As comissões de concurso instituídas no âmbito da SEAD/AP deverão, obrigatoriamente, ser compostas:

I – pelo(a) Secretário(a) de Estado da Administração;

II – por membros das seguintes unidades organizacionais:

a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP;

b) Núcleo de Legislação de Pessoal – NLP;

c) Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS;

d) Assessoria de Controle Interno - ACI;

e) Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal – NDP;

f) Núcleo de Folha de Pagamento – NFP.

Parágrafo único. Assegurada a participação dos membros descritos nos incisos I e II deste artigo, poderão ser, também, indicados servidores de outras unidades da estrutura organizacional da SEAD, desde que possua formação acadêmica compatível ou comprovada qualificação profissional na área de atuação para a qual será designado.

Art. 4º. Cada servidor poderá participar de, no máximo, 2 (duas) comissões concomitantes, exceto:

I – o Secretário(a) de Estado da Administração;

II – outros servidores, mediante justificativa e autorização do Secretário de Estado da Administração.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CONCURSO

Art. 5º. O requerimento para pagamento da gratificação por encargo de concurso será formalizado pelo(a) Secretário(a) de Estado da Administração, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Atas das reuniões;

II – Aferição da carga horária trabalhada por cada um dos membros, devidamente ratificada pelo(a) Secretário(a) de Estado de Administração.

III – Aprovação específica do Secretário de Estado da Administração para realização do pagamento.

Art. 6º – a carga horária para pagamento da presente gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho por ano, para cada servidor, ressalvada situações de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo(a) Secretário(a) de Estado da Administração, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ARAÚLO LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 5810, de 29 de julho de 2024

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 264898772. Cód. CRC: B78F148
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE ARAUJO LIMA**, SECRETÁRIO ADJUNTO DE LOGÍSTICA, em 06/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 135/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 135/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- EPP LTDA, CNPJ n.º 14.877.453/0001-05.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
04.1	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais : vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor: sólida; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05. Garantia e Assistência Técnica: Veículo Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Marca: Volkswagen Virtus Comfortline Fabricante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	UND	09	136.110,00	1.224.990,00
VALOR TOTAL: R$ 1.224.990,00 (um milhão duzentos e vinte quatro mil novecentos e noventa reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- EPP LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66214

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 136/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 136/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 34.263.393/0001-48.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥;	UND	23	139.130,43	3.199.999,89

	Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO FIAT PULSE DRIVE 1.3				
07.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm³ (motorização 07.1 de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO: FIAT STRADA CP ENDURENCE	UND	04	137.500,00	550.000,00
08.1	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm³ (motorização de no mínimo 1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. MARCA/MODELO FIAT STRADA FREEDON	UND	05	152.000,00	760.000,00
14.1	VEÍCULO TIPO - CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: UND 05 152.000,00 760.000,00 160cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados. Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. OBS.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. MARCA/MODELO: FOTON 12170	UND	2	550.000,00	1.100.000,00
16.1	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo Características adicionais: COTRAN; sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto MARCA/MODELO: NISSAN 19.1 SENTRA ADVANCE	UND	05	191.840,00	959.200,00
19.1	VEÍCULO-Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla. Especificações:veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre ≤ 5% ≥, com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas laterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para vidro dianteiro , traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e	UND	13	330.000,00	4.290.000,00

	utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encoso de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em materrial resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluíndo o tampete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho traseiro esférico em aço cromado para reboque. MARCA/MODELO: MITSUBISHI OUTDOOR GLS				
VALOR TOTAL: R$ 10.859.199,89 (dez milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E DELTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66215

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 137/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 137/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 26.363.873/0001-52.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	MOTOCICLETA - Tipo: on/off road; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: 04 tempos; Cilindrada: mínima de 291,6 cc; Sistema de partida: elétrica; Transmissão: mínimo de 5 velocidades; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Freio dianteiro: disco hidráulico; Freio traseiro: disco hidráulico; Sistema de freio: abs; Tipo combustível: álcool e gasolina; Cor: branca. OBSERVAÇÃO: Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado Amapá, perante competentes. os GARANTIA órgãos E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo -Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: HONDA SAHARA 300 STANDARD	UND	72	38.000,00	2.736.000,00
02	VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta malas: 200 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO RENAULT KWID ZEN	UND	18	79.722,22	1.434.999,96

04	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: sedan; Ano de fabricação: correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal; Carroceria: três volumes; Quantidade portas: 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; Tipo refrigeração: ar condicionado; Tipo direção: hidráulica; Tipo freio: ABS e EBD; adicionais : vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, airbag duplo frontal e lateral (com cortina para atender a segurança dos passageiros dos bancos traseiros); Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Adicional 1: película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, áudio CP Player com tomada auxiliar; Tipo combustível: álcool e gasolina; Potência motor: mínima de 110 cv; Cilindrada: mínima de 1.0 cm³; Quantidade passageiros: 05. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO NISSAN VERSA 1.6 SENSE CVT	UND	30	110.633,33	3.318.999,90
08	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine dupla. Capacidade de transporte para 04 (quatro) pessoas; Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 300 cm³ (motorização de no mínimo 1.2); peso/potência 9 kg/cv; rotação máxima 5500 rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Carga Útil de 600 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência 09 Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: RENAULT OROCH PRO	UND	18	117.444,44	2.113.999,92
09	VEÍCULO UTILITÁRIO- Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 70 litros; Caçamba de 1000 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO MITSUBISHI L200 TRITON GL 4X4 DIESEL	UND	51	201.941,17	10.298.999,67
16	VEÍCULO - Tipo: sedan; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 2.0; Direção: elétrica; Potência motor: mínima 155 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo 16 combustível: álcool e gasolina; quantidade passageiros: 05; Quantidade portas: mínimo 4; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: automático; Ano/Modelo: ano/modelo correspondente, no mínimo a data de emissão da nota fiscal; Ar condicionado: original de fábrica; Rodas: aro 17 ou superior; Acessórios: equipado com todos os acessórios exigidos pelo COTRAN; Características adicionais: sensor de estacionamento; sistema de freios ABS; Cor: preto GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO NISSAN SENTRA ADVANCE CVT	UND	15	173.266,66	2.598.999,90
19	VEÍCULO-Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla. Especificações: veículo 0 (Zero) Km, cabine dupla, tração 4x4, ano/modelo correspondente, no mínimo à data de emissão da nota fiscal, motor a diesel, Cilindrada mínima de 2.4 l, podendo variar entre ≤ 5% ≥, com potência mínima de 180 cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Dimensões externas mínimas: Altura -1.700mm; comprimento - 5.300 mm Largura - 1.800mm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; distância entre eixos - 3.000mm, rodas/pneus original do fabricante; Câmbio: automático; 04 (quatro) portas aterais; Capacidade de transporte para cinco (05) Pessoas. Espelhos externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 75 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Freios: ABS (função EBD); Air Bag duplo (motorista/passageiro); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Aciondaores elétricos para vidro dianteiro , traseiro e as travas das portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem, faróis de neblina; Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN, encoso de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgastes (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo, vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em materrial resistente, não absorvente e lavável na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, incluíndo o tampete de centro, tipo bandeja; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB; Gancho	UND	41	200.607,31	8.224.899,71

	traseiro esférico em aço cromado para reboque. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: MITSUBISHI L200 TRITON GLS 4X4 DIESEL				
VALOR TOTAL: R$ 30.726.899,06 (trinta milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66216

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 138/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 138/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.599.817/0001-30.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02.1	VEÍCULO LEVE- Hatch 1.0 flex tipo passeio, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 250 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 6000 rpm; Tanque de combustível: 38 litros; Porta-malas: 200 litros; Câmbio- 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência técnica: Veículo- Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0 MT	UND	06	91.666,65	549.999,90
03.1	VEÍCULO LEVE- Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima 6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta malas: 250 litros; Câmbio- 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo- Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0 MT	UND	27	116.296,20	3.139.997,40
	VEÍCULO LEVE- Sedan 1.3 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variarentre ≤ 5% ≥;; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥;				

05.1	Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio- 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/ pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT CRONUS 1.3	UND	28	121.428,50	3.399.998,00
09.1	VEÍCULO UTILITÁRIO- Pick Up, 4x4 diesel, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; cabine dupla - 04 (quatro) portas laterais. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a diesel não inferior a cilindrada unitária de 550 cm³ (motorização de no mínimo 2.0); peso/potência 10 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 70 litros; Caçamba de 1000 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FORD RANGER XLS	UND	17	292.646,99	4.974.998,83
10	VEÍCULOS - Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE, ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré , Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletrohidráulica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA/MODELO FORD TRANSIT 17+1	UND	20	350.000,00	7.000.000,00
10.1	VEÍCULOS - Tipo: van / furgão; Potência mínima: 170 cvc, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Acompanha acessórios: Legislação de Emissões PROCONVE, ar condicionado, kit multimídia, Câmera de ré , Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa, Luzes de freio adaptativas; Informações adicionais: airbag para motorista e acompanhante, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, luzes de circulação diurna, quantidade passageiro: 16. Especificação: Veículo tipo Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, Cor do veículo (branca ou vermelho monte carlo 84 PU) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação, ano/modelo: correspondente no mínimo, a data de emissão da nota fiscal, potência mínima de 170 cv, motor mínimo 2.0, combustível: diesel, ar condicionado atendendo todo espaço útil dos veículos, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica, elétrica e ou eletrohidráulica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, tração traseira, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA/MODELO FORD TRANSIT 17+1	UND	06	350.000,00	2.100.000,00
15.1	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 06 sendo 01 ré; Câmbio: manual; Potência motor: mínima de 160 cv; Cilindrada: mínima de 2.3 cm³; Cabine: dupla; Capacidade de carga: mínima de 1000 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de carter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: marítima; Obs.: O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT TITANO ENDURANCE TURBO DIESEL MT	UND	34	297.058,82	10.099.999,88
18	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: hatch; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: álcool e gasolina; Marchas: 06 sendo 01 ré; Potência motor: mínima de 104 cv; Cilindrada: mínima de 1.6 cm³; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio. Especificações: veículo tipo passeio, modelo hatch, 0 (zero) km, monobloco original de 18 fábrica, ano/modelo correspondente no mínimo a data de emissão da nota fiscal, 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, Tipo de Combustível: álcool e gasolina (flex), motorização mínima de 1.6; potência mínima 104 cv; Câmbio: manual ou automático, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 48 (quarenta e oito) litros; Freios: ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção: hidráulica condicionado de ou elétrica; Ar fabrica integrado (frio/quente); Vidro elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica das portas e alarme original de fábrica, Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo	UND	31	128.029,06	3.968.900,86

	e utilizado na linha de montagem Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação; Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN; Encoso de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Forração interna em passadeira reforçada e lavável, com reforço antiderrapandes na região de apoio dos pés, Jogo de tapetes de borracha, incluíndo o tampete de centro; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Suspensão reforçada; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas e manivelas dos elevdores dos vidros confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB. MARCA/MODELO CITROEN C3 LIVE PACK 1.6 AT 23/24.				
VALOR TOTAL R$ 35.233.894,87 (trinta e cinco milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E EMPORIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66217

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 139/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 139/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.491.778/0001-34.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01.1	MOTOCICLETA - Tipo: on/off road; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: 04 tempos; Cilindrada: mínima de 291,6 cc; Sistema de partida: elétrica; Transmissão: mínimo de 5 velocidades; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Freio dianteiro: disco hidráulico; Freio traseiro: disco hidráulico; Sistema de freio: abs; Tipo combustível: álcool e gasolina; Cor: branca. OBSERVAÇÃO: Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado Amapá, perante os órgãos competentes. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá MARCA HONDA MODELO NOVA SAHARA 300	UND	24	40.503,96	972.095,04
18.1	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: passeio; Modelo: hatch; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: álcool e gasolina; Marchas: 06 sendo 01 ré; Potência motor: mínima de 104 cv; Cilindrada: mínima de 1.6 cm³; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica. Especificações: veículo tipo passeio, modelo hatch, 0 (zero) km, 18.1 monobloco original de fábrica, ano/modelo correspondente no mínimo a data de emissão da nota fiscal, 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) traseira, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas, Tipo de Combustível: álcool e gasolina (flex), motorização mínima de 1.6; potência mínima 104 cv; Câmbio: manual ou automático, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Capacidade do tanque de combustível: mínimo 48 (quarenta e oito) litros; Freios: ABS; Air bag duplo (motorista e passageiro); Direção: hidráulica condicionado de ou elétrica; Ar fabrica integrado (frio/quente); Vidro elétrico nas portas dianteiras; Trava elétrica das portas e alarme original de fábrica, Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem; Cor de veículo: Vermelha; Acessórios: Banco e cintos de segurança, conforme resolução do CONTRAN; Encoso de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Forração interna em passadeira reforçada e lavável, com reforço antiderrapandes na região de apoio dos pés, Jogo de tapetes de borracha, incluíndo o tampete de centro; Grade protetora de motor/carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Suspensão reforçada; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas e manivelas dos elevdores dos vidros confeccionados em conforme padrão do fabricante, Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB. MARCA CITROEN MODELO NOVO CITROEN C3 1.6.	UND	10	179.000,00	1.790.000,00
VALOR TOTAL 2.762.095,04 (dois milhões setecentos e sessenta e dois mil noventa e cinco reais e quatro centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E ENGECAR SOLUCOES ESPECIAIS LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66218

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 140/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 140/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 46.135.499/0001-45.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
07	VEÍCULO UTILITÁRIO - Pick Up, 4x2 flex, características mínimas: 0 Km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Cabine simples. Capacidade de transporte para 02 (duas) pessoas. Motor álcool e gasolina (flex) não inferior a cilindrada unitária de 330 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 8 kg/cv; rotação máxima 5000 rpm; Tanque de combustível: 50 litros; Carga Útil de 700 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré preferencialmente manual; Direção elétrica e/ou hidráulica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Rádio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Sem grafismos. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / SAVEIRO 1.6L CAB. SIMPLES + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS CONFORME EDITAL.	UND	13	110.992,30	1.442.899,90
14	VEÍCULO TIPO - CAMINHÃO URBANO DE CARGA, chassi; Cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: 160 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavanca de pressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral em aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas refletivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes instalados. Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. MARCA/MODELO: IVECO / TECTOR 9 190 4X2 + ACESSÓRIOS/OPCIONAIS CONFORME EDITAL.	UND	07	481.285,71	3.368.999,97
	VALOR TOTAL: R$ 4.811.899,87 (quatro milhões oitocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).				

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.

ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66223

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 141/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 141/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
15	AUTOMÓVEL - Tipo: leve; Tipo veículo: utilitário; Modelo: pick-up; Fabricação: Nacional; Quilometragem: 0 km; Tipo combustível: diesel; Marchas: 6 a frente e 1 ré Câmbio: manual;Potência motor: de 190 cv; Cilindrada: de 2.4L Cabine: dupla; Capacidade de carga: de 1050 kg; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Tipo direção: hidráulica; Tipo tração: 4x4; Cor: branca; Adicional 1: protetor de cárter; Adicional 2: estribo; Adicional 3: Engate para reboque Adicional 4: capota marítima; Obs.: O veículo terá todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e será entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/ licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo - Garantia de 05 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro. - Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. Marca: MITSUBISHI Modelo: L200 TRITON GL Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Procedência: NACIONAL.	UND	103	217.864,07	22.439.999,21
VALOR TOTAL: R$ 22.439.999,21 (vinte e dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66224

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 142/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 142/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ n.º 05.024.583/0001-04.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
11	Veículo Micro-ônibus; Quilometragem: 0 km; Tipo motor: mínimo 3.8; Direção hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade de passageiros: mínima de 23 passageiros; Marchas: 06 sendo 01 ré; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cor: Branco. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotive ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS/9.180 ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S2.	UND	06	770.000,00	4.620.000,00
12	Veículo Modelo Ônibus - Mínimo de lugares: 32 (trinta e dois) lugares, 0 km, sem motorista e sem combustível. Com as seguintes características: Ônibus, original de fábrica, com carroceria totalmente metálica; Combustível Diesel; Potência Não inferior a 150 CV; Torque não inferior a 40kgf.m; Direção hidráulica; Caixa de mudanças Mecânica, acionada por alavanca manual; Embreagem conforme especificação do fabricante; Número de marchas: 5 sincronizadas à frente e 1 à ré; Lotação original Não inferior a 32 ocupantes; Dimensões externas: Largura não inferior a 2.000 mm; altura não inferior a 2.800 mm e comprimento não inferior a 7.200mm; Altura interna: não inferior à 1.800mm.; Suspensão conforme especificação do fabricante; Portas: 01 (porta) lateral com abertura automática acionada pelo motorista; Pintura: cor branco ou de acordo com a disponibilidade da marca, a ser definido no momento da contratação; Retrovisores externos com controle interno. Arcondicionado; Dotado de todos os equipamentos exigi-dos pela CONTRAN bem como os de série não especificados. Poltrona executiva; reclinável; modelada em espuma soft; com revestimento em tecido navalhado, automotivo ou courvim; contendo descanso para braços nas laterais. Não é necessário que o veículo possua como característica acessibilidade. O veículo deverá ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e deverá ser entregue com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrado/licenciado e emplacado no Estado Amapá, perante os órgãos. Garantia e Assistência Técnica - Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000 km (sessenta mil quilômetros). Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS/9.180 ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S2.	UND	06	815.000,00	4.890.000,00
17	Veículo Micro-ônibus rodoviário, Veículo automotor (zero Km), ano/modelo 2024, de fabricação nacional, com as seguintes especificações técnicas mínimas: motor a diesel 04 cilindros, no mínimo 25 lugares mais o motorista, equipado com acessibilidade para cadeirante com dispositivo de poltrona móvel (DPM), computador de bordo, ar condicionado original de fábrica com condensador de teto com capacidade de no mínimo 85.000 BTU's distribuído através de dutos no porta pacotes com iluminação, itinerário eletrônico, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, poltrona dos passageiros executiva, reclináveis e revestidas em tecido com cinto de segurança retráteis e descansa braços central e laterais, profundidade do assento de no mínimo 420mm, altura da poltrona de mínimo 700mm, bagageiro na traseira, desembaçador do para-brisa com ar refrigerado/frio, com-primento de no mínimo 9.000mm , distância entre eixos de no mínimo 4.500mm, altura interna de no mínimo 1.900mm, largura externa de no mínimo 2.300mm, largura interna de no mínimo 2.200mm, largura do corredor de passageiros de no mínimo 330mm, PBT de no mínimo 9.000kg, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, sistema de injeção eletrônica, chassi, motor a diesel dianteiro de no mínimo 156 Cv com 4 cilindros, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas a frente e uma a ré, sistema de freios pneumáticos a tambor assistido eletronicamente (ABS), vidros com travas e saída de emergência, faróis de neblina, sirene de marcha ré, porta pacotes, com cortinas nas janelas, rádio digital AM/FM/USB com Bluetooth, 01 porta lateral direita pantográfica, tacógrafo digital deverá acompanhar o veículo os demais acessórios obrigatórios por Lei. O veículo deverá ser entregue na cor branca. A garantia deve ser de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e de 24 (vinte quatro) meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial). MARCA/MODELO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS 9.180 MICRO ÔNIBUS MASCARELLO GRAN MICRO S3.	UND	06	825.000,00	4.950.000,00
Valor Total: R$ 14.460.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta mil reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MÔNACO DIESEL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66225

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 143/2024-CLC/SECCOMPRAS.

Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 143/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, CNPJ n.º 29.889.808/0001-53.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	VEÍCULO UTILITÁRIO - SUV 1.3 flex: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1200 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 7,5 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 300 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção - Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX	UND	72	116.400,00	8.380.800,00
VALOR TOTAL: R$ 8.380.800,00 (oito milhões trezentos e oitenta mil e oitocentos reais).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66227

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 144/2024-CLC/SECCOMPRAS.
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2024-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2024-PGE/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 144/2024-CLC/SECCOMPRAS, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 21.700.911/0001-00.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	VEÍCULO LEVE - Hatch 1.0 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 900 cm³ (motorização de no mínimo 1.0); peso/potência 11,5 kg/cv; rotação máxima 6000rpm; Tanque de combustível: 40 litros; Porta-malas: 250 litros; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção- Hidráulica e /ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/pneus: original do fabricante;	UND	82	82.000,00	6.724.000,00

	Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: CITROEN C3 LIVE 1.0				
05	VEÍCULO LEVE - Sedan 1.3 flex tipo Passeio: características mínimas: veículo 0 km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) laterais e 01 (uma) porta traseira. Capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas; Motor a álcool e gasolina (flex) não inferior a 1000 cm³ (motorização de no mínimo 1.3); peso/potência 10,5 05 kg/cv, podendo variar entre ≤ 5% ≥; rotação máxima 6000rpm, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Tanque de combustível: 45 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Porta-malas: 500 litros, podendo variar entre ≤ 5% ≥; Câmbio - 05 manchas à frente e 1 marcha à ré; Direção-Hidráulica e/ou elétrica; Ar condicionado original (quente e frio): Acionadores de vidros regulagem manual em todas as portas ou elétricos em caso de item de série; Rodas/ pneus: original do fabricante; Jogo de tapetes; Radio AM/FM e que permita outras conexões. Cor do veículo: sólida (branca, preta, vermelha e/ou azul) sem alteração de custo, a ser definido no momento da contratação. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, documentação atualizada, registrados/licenciados e emplacados no Estado do Amapá, perante órgãos competentes. Garantia e Assistência Técnica: Veículo - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 MT	UND	85	105.058,82	8.929.999,70
VALOR TOTAL: R$ 15.653.999,70 (quinze milhões seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS E VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de julho de 2024

JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 66228

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 004/2024-CLC/SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS através leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Modalidade: Concorrência.
Forma: Eletrônica**.**
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE FEMININA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/2024

Protocolo 66149

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 060/2024 -SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Solução para Criação

de Central de Suporte de Serviços de TI - SIAC, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/24

Protocolo 66150

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/RURAP/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 070/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de combustível para atender veículos (rodoviário e aquaviário) que ajudarão na coleta de dados de produção de pescado marinho e estuarino no estado do Amapá, a fim de atender às necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/24

Protocolo 66153

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/SEHAB/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 073/2024
-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa I - FAR; execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa II - FAR; execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/ Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa III - FAR e execução do Trabalho Técnico Social - Pós Ocupação junto às 500 (quinhentas) famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Projeto Técnico Social - Pós Ocupação/Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Miracema - Etapa IV - FAR mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - Sehab, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/08/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS
Decreto n. 2807/24

Protocolo 66202

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 261/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo n° 0054.0332.2292.0032/2024 GAB - SECULT; Documento 380101.0077.2292.0596/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Habilitação, responsável pela análise documental dos Agentes Culturais inscritos no Edital de Chamamento Público para seleção de atrações artísticas locais que se apresentarão na **"53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ"**, composta pelos servidores:

Presidente:

- **Adalberto de Souza Castelo** (Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI)

Membros:

- **Dilda Natalina Santos Picanço** (Professora - CDC-SECULT)

- **Pablo William Ferreira Sena** (Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural - NTAC/CDC-SECULT)

- **Clícia Maia dos Santos** (Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural - NTAC/CDC)

- **Fernando Ruan de Castro Bezerra** (Chefe do Núcleo Técnico - NTP/CDC-SECULT)

- **Yasmin Tamires Oliveira Batista** (Coordenadora de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH-SECULT)

- **Ana Valéria Ramos da Costa** (Assessora Técnica Nível I - FEC-SECULT)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 66181

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

AVISO DE EDITAL

PROCESSO PRODOC N.º 0054.0332.2292.0032/2024 - GAB/SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024-FEC/AP**, conforme legislação pertinente.

Objeto: Chamada Pública para seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado Amapá - FEC, considerando os segmentos artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na 53ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024.

Período de incrição: das 14h00 do dia 08/08/2024 até às 23h59min do dia 12/08/2024.

Valor Global: R$ 2.126.500,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Informações poderão ser obtidas no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <https://secult.portal.ap.gov.br/>, bem como o edital completo e seus anexos.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 0015/2023 - GEA.

Protocolo 66291

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 087/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade do Estado do Amapá, no *Campus* Território dos lagos, no município de Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 21 a

23 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática, no *Campus* Território dos lagos, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Wollacy Esquerdo Lima
Neylan Leal Dias

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Neylan Leal Dias.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 02 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66236

PORTARIA Nº 088/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Tecnologia em Design da Universidade do Estado do Amapá com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 14 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Tecnologia em Design, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Diogo Pontes Costa
Brena Renata de Nazaré

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Diogo Pontes Costa.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 26 de agosto de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66237

PORTARIA Nº 089/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Produção, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Harlenn dos Santos Lopes
Davi Custódio Sena

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Harlenn dos Santos Lopes.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 14 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66238

PORTARIA Nº 090/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Agronômica da Universidade do Estado do Amapá com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 21 a 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de, Engenharia Agronômica da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Osvaldo Campelo Vasconcelos
Deyvid Diego Carvalho Maranhão

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Osvaldo Campelo Vasconcelos.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 02 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66239

PORTARIA Nº 091/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores Institucionais da Universidade do Estado do Amapá com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento da Instituição no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores Institucionais, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Fernando Mezadri
Norma Iracema de Barros Ferreira
Andrea Lilian Marques da Costa

Art. 3º Designar como Coordenadora da Comissão de Avaliadores, Andrea Lilian Marques da Costa.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 02 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66240

PORTARIA Nº 092/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Biologia da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Biologia, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Dayse Maria da Cunha Sá
Jefferson Romáryo Duarte da Luz

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Jefferson Romáryo Duarte da Luz.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 07 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66241

PORTARIA Nº 093/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual

de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado do Amapá com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 14 a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Bacharelado em Direito, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Diego Moura de Araújo
Jemina de Araújo Moraes Andrade

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Diego Moura de Araújo.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 25 de agosto de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66242

PORTARIA Nº 094/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia de Pesca, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Israel Idenburgo Aniceto Cintra
Marcos Ferreira Brabo

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Israel Idenburgo Aniceto Cintra.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 14 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66243

PORTARIA Nº 095/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Luiz Fernades Silva Dionísio
Raphael Lobato Prado Neves

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Luiz Fernades Silva Dionísio.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 14 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66246

PORTARIA Nº 096/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Ambiental, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Ambiental, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Géssica Zila Batista dos Santos
Marcelo Dyron Rodrigues Soares

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Géssica Zila Batista dos Santos.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 14 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66248

PORTARIA Nº 097/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Química, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Engenharia Química, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Karina Cardoso Valverde
Sill Franciley dos Santos Quaresma

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores Karina Cardoso Valverde.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 14 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66250

PORTARIA Nº 098/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Haroldo de Vasconcelos Bentes
Rafael César Pitt

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Rafael César Pitt.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 09 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66252

PORTARIA Nº 99/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Letras com habilitações em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, ou Língua Inglesa ou Língua Francesa, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Mírian Maia de Araújo Pereira
Valdiney Valente Lobato de Castro

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Valdiney Valente Lobato de Castro.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 09 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66253

PORTARIA Nº 100/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Edcarlos Vasconcelos da Silva
Neylan Leal Dias

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Edcarlos Vasconcelos da Silva.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 07 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66255

PORTARIA Nº 101/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Música, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Sílvia Gomes Correia
Dione Colares de Souza

Art. 3º Designar como Coordenadora da Comissão de Avaliadores.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 07 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66256

PORTARIA Nº 102/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Tânia Regina Lobato dos Santos
Laurimar de Matos Farias

Art. 3º Designar como Coordenadora da Comissão de Avaliadores, Tânia Regina Lobato dos Santos.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 09 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66257

PORTARIA Nº 103/2024-CEE/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, **Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13, 61 e 62 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP e de acordo com a Resolução nº 31/07-CEE/AP, Resolução nº 013/2024-CE/AP, e à vista do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - CEE/AP:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade do Estado do Amapá, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento do curso no período de 26 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Avaliadores do Curso de Licenciatura em Química, da Universidade do Estado do Amapá, os seguintes Avaliadores *Ad Hoc* do Sistema de Avaliação da Educação Superior - SAES/CEE/AP:

Sady Salomão da Silva Alves
Alex Bruno Lobato Rodrigues

Art. 3º Designar como Coordenador da Comissão de Avaliadores, Sady Salomão da Silva Alves.

Art. 4º Estabelecer o prazo até 07 de setembro de 2024 para a entrega do Relatório Final de Avaliação para o CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 66261

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 014/2024 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na lei de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, tendo vista o **Edital n°014/2024 - SEED/GEA**, publicado no Diário Oficial n°8214 de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre o Processo Simplificado para implantação do Espaço de Iniciação Científica (E.I.C) nas unidades escolares da rede estadual de ensino.

RESOLVE:

I - Prorrogar as datas do Cronograma do Edital nº 014/2024 - SEED/GEA.

ETAPA	DATA ANTERIOR	NOVA DATA	LOCAL
Lançamento do edital	29/07/2024	29/07/2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Período para Inscrição	30/07 até 05/08/2024	30/07 até 20/08/2024	copicseedap@gmail.com
Análise dos Projetos	06/08 à 08/08/2024	21/08 até 27/08/2024	SEED
Divulgado do resultado preliminar	09/08/2024	28/08/2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Recursos	12/08/2024	29/08/2024	copicseedap@gmail.com
Divulgação dos resultados pós-recursos	13/08/2024 a 14/08/2024	30/08/2024 a 03/09/2024	https://seed.portal.ap.gov.br
Divulgação do resultado Final	15/08/2024	04/09/2024	https://seed.portal.ap.gov.br

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de agosto de 2024.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 66170

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 - SEINF/GEA

PARTES: **CONTRATANTE**: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA**: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 24.011.741/0001-36.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0120/2024.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. 2.1.1. Projetos para Rodovia do Goiabal - Essa será uma rodovia que ligará a Zona Oeste à Zona Sul da Cidade de MACAPÁ, estimada em 9 km de extensão.

DOS PREÇOS: O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **R$ 1.200.000,00**(um milhão e duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; e) Nota de Empenho: 2024NE00337.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 06 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 66190

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 024/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.169 do dia 22/05/2024.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral no Habitacional Miracema. 2.1.2.** Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral no Habitacional Macapaba. **2.1.3.** Projeto para Construção do Centro de Especializado em Odontologia - CEO, Município de Macapá/AP; **2.1.4.** Projeto para Urbanização da Orla do Araxá/Aturiá, 2º Etapa, no Município de Macapá/AP; **2.1.5.** Projeto para Reforma da Residência Oficial; **2.1.6.** Projeto para Reforma do Macapá Hotel; **2.1.7.** Projeto para Reforma do Teatro das Bacabeiras, no Município de Macapá-AP).

LÊ-SE:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1. Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior em Santana/AP;** 2.1.2. Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral no Habitacional Macapaba; 2.1.3. Projeto para Construção do Centro de Especializado em Odontologia - CEO, Município de Macapá/AP; 2.1.4. Projeto para Urbanização da Orla do Araxá/Aturiá, 2º Etapa, no Município de Macapá/AP; 2.1.5. Projeto para Reforma da Residência Oficial; 2.1.6. Projeto para Reforma do Macapá Hotel; 2.1.7. Projeto para Reforma do Teatro das Bacabeiras, no Município de Macapá-AP).

Macapá, 06 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 66219

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 043/2024 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE a empresa **TPF ENGENHARIA LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.186 do dia 18/06/2024.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP. **2.1.1.** Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP; **2.1.2.** Construção de um Porto e Terminal Hidroviário; **2.1.3. Urbanização da Expansão Urbana Aldeia Tucuju.**

LÊ-SE:

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP**. 2.1.1.** Projeto para Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP; **2.1.2.** Projeto para Construção de um Porto e Terminal Hidroviário; **2.1.3. Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju); 2.1.4. Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá); 2.1.5. Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais; 2.1.6. Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica); 2.1.7. Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá; 2.1.8. Projeto para Reformas em Escolas Estaduais.**

Macapá, 06 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 66221

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0208/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria n.º 028, publicada no DOE n.º 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria n.º 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0612/2024 GABINETE - SEMA, de 22 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: - **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental; - **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA** - Coordenador de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas; - **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental; - **LUCAS COSTA DE SOUZA, REGIANE DA SILVA COSTA** - Assessores Técnicos / Gabinete Nível II; - **ANA MARIA CORREA BARBOSA -** Professora do Ensino Básico e Tecnológico; - **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, RUIMAR MONTEIRO PENA** - Agentes administrativos; - **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS** RIBEIRO - Assessor de Municipalização; - **MARTA DO CARMO DE BRITO** - Educador Socioambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 24/07/2024, onde participaram da Audiência Pública referente a Revisão do Código Ambiental do Amapá, que ocorreu na Câmara de Vereadores, no dia 24 de julho de 2024; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66154

PORTARIA Nº 0209/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0612/2024 GABINETE - SEMA, de 22 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 25/07/2024, onde participou da Audiência Pública referente a Revisão do Código Ambiental do Amapá, que ocorreu na Câmara de

Vereadores, no dia 24 de julho de 2024; e, do servidor **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista que conduziu o veículo com o Secretário.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66157

PORTARIA Nº 0210/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria n.º 028, publicada no DOE n.º 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria n.º 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0612/2024 GABINETE - SEMA, de 22 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCAS MATEUS VILHENA ALVES** - Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Mazagão-Ap e Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 25/07/2024 onde, - Em Mazagão participou do evento de assinatura do Decreto que Institui o Comitê Intersetorial de prevenção e combate à estiagem e incêndios florestais, bem como implementar a operação de combate às queimadas no Estado do Amapá, que ocorreu no dia 23 de julho de 2024, no distrito de Mazagão Velho, no "Palácio Rio Mutuacá", com a presença do Governador do Estado; - Em Laranjal do Jari participou da Audiência Pública referente a Revisão do Código Ambiental do Amapá, que ocorreu na Câmara de Vereadores, no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de agosto de 2024.

Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66161

PORTARIA Nº 0203/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria n.º 028, publicada no DOE n.º 8118 de 07 de março de 2024, e pelo Art. 1º da Portaria n.º 0151, publicada no DOE nº 8180 de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício n.º 260101.0077.2006.0336/2024 CMFA - SEMA, de 29 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA, ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Ferreira Gomes, no período de 12 a 14/08/2024, objetivando a realização de fiscalização ambiental no Município de Ferreira Gomes, visando atender 02 demandas externas (denúncia e Inspeção na RPPN), encaminhada por meio dos ofícios internos Nº 260101.0077.2002.4615/2023 e Nº 260101.0077.2002.2998/2024, referentes a Danos Ambientais e ocupações irregulares na Cachoeira do Traíra, bem como participar da inspeção na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Seringal Triunfo; e, do servidor **JOÃO NERY DIAS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de julho de 2024.

Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 66166

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 129/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Trindade Ferreira**, Auxiliar Administrativo, para atuar como Fiscal do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato n° 0003/2022-SEPLAN, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, com vigência de 12 (doze) meses, com início na data de **12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.**

Artº. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos a contar do dia 12 de julho de 2024.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2024, LININKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - EM EXERCÍCIO

Protocolo 66230

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 217/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0063/2024 - CPSMA/SDC,** de 01 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria Silva Ferreira -** Chefe de Unidade, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura - CPSMA, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, **Mirlene Corrêa Silva -** Assistente Administrativo-SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Itaubal e Cutias/AP,** nos dias **05 e 06/08/2024,** com objetivo de Reunião de planejamento das ações de EDUCAÇÃO AMBIENTAL que compõem os convênios de limpeza Urbana e reunião com os secretários de meio ambiente dos municípios de Cutias e ItaubaL, visita técnica na área de disposição final de resíduos sólidos dos municípios de Cutias e Itaubal.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro, -** ocupante do Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66196

PORTARIA Nº 211/2024-SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no **período de 02 a 16 de setembro de 2024 (15 dias), e o segundo período a definir data,** o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **DANNIEL ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA** - GERENTE DE NUCLEO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980481-1-01, lotado no Núcleo de Administração e Serviços/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66198

PORTARIA Nº 212/2024-SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no **período de 06 a 20 de setembro de 2024 (15 dias), e o segundo período a definir data,** o servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980471-4-01, lotado na Comissão Permanente de Licitação/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66199

PORTARIA N.º 214/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1137.0017/2024 - GAB/SDC,** de 01 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento da Servidora **ANA CLARA SILVA DA SILVA -** Responsável Técnico Nível II-SDC, que irá substituir a Srª. Assessora - ADINS/SDC, **Adriana Façanha da Silva**, no 1º período de 02/09/24 a 16/09/2024 e no 2º período de 18/11/24 a 02/12/2024, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66201

PORTARIA Nº 213/2024-SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no **período de 02 a 16 de setembro de 2024 (15 dias), e o segundo período de 18/11/2024 a 02/12/2024,** a servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

• **ADRIANA FAÇANHA DA SILVA** - ASSESSOR/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0972669-1-01, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66204

PORTARIA N.º 215/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5242 de 02 de Julho de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0124/2024 -CAIDL/SDC,** de 01 de Agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador/SHAB**, Danniel Alexsander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Jordana Rodrigues das Neves**, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de **Oiapoque, Amapá e Ferreira Gomes** no período de **05/08 a 09/08 de 2024,** Com o objetivo de deslocar-se para os Municípios de Oiapoque, Amapá e Ferreira Gomes para atividades de Acompanhamento e fiscalização do **contrato 001/2024(CBUQ** -Serviços de Recuperação de Pavimentos Asfálticos Danificados das Vias Urbanas dos municípios do Estado do Amapá). Posteriormente a equipe retornará para Macapá.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Chefe de Transporte/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 Agosto de 2024.

Marco Aurélio Souza Ramalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição Decreto nº 5242/2024

Protocolo 66205

PORTARIA N.º 210/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0527/2024 - CAIDL/SDC,** de 26 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, **Vanessa Maria Texeira Albino** - Assessora de Comunicação, **Maria Gorete Martins Lopes** Secretária executiva/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições de Macapá até o Município de Mazagão Velho**/AP,** no período **29 a 31/07/2024,** Com o objetivo de fiscalizar os serviços de coleta de lixo das vias do Distrito de Mazagão Velho/AP, objeto do Convênio de Limpeza e destinação final dos resíduos sólidos, referente ao encerramentos da programação alusiva a Festa de São Tiago

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro, -** ocupante do Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2024.

Marco Aúrelio Souza Ramalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição - Decreto Nº 5242/2024

Protocolo 66206

PORTARIA N.º 209/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2024, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0041/2024 - CPDU/SDC,** de 18 de Julho de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Tornar sem efeito o teor da **Portaria nº 132/2024-SDC**, de 06 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.179, de 07 de Junho de 2024, na página 34.

.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 Julho de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 66208

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ - CONCIDADES

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 08/2024.

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, no Art. 7º e seus incisos, **CONVOCA** seus Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 8ª Reunião Ordinária, que ocorrerá às 09h00 em primeira chamada e às 09h15min, em segunda chamada, do dia 21 de agosto de 2024 (Quarta-feira), que ocorrerá no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades- SDC tendo como **ORDEM PARA O DIA:**

• Homenagem póstuma ao saudoso conselheiro Gerson Gonzáles;
• Leitura do Edital Convocatório;
• Verificação do quórum;
• Justificativas de ausência (se houverem);
• Comunicação;
• Pauta:

1. Fala do Presidente do CONCIDADES/AP;
2. Aprovação das Atas anteriores;
3. Tratativas para 7ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;
4. Planejamento do Cronograma das Reuniões Ordinárias do ConCidades para o exercício de 2024;
5. O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Presidente do CONCIDADES/AP
Secretário SDC/AP

Protocolo 66193

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0655/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0214/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Idelfonso Silva, Keylla Elaine de Souza Damasceno, Jailline Quaresma Batista, Francivaldo Queiroz do Anjos e Soraia Albuquerque Santarém,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no período de 7 a 10 de agosto de 2024, a fim de participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora daquele Município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66146

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0218/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0657/2024-SESA de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8218 de 02 de agosto de 2024, que passará a vigorar com seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...7 e 8 de agosto de 2024..''

LEIA-SE: "...7 a 9 de agosto de 2024...''

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de agosto de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66107

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 220/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 213/2024-SETRAP de 29.07.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.215 de 30.07.2024.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 66151

PORTARIA Nº 217/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255.0061/2024 - DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do Servidor **ANDERSON DA SILVA FERREIRA,** Diretor do DOV/ SETRAP, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Transportes na agenda institucional do Governo do Estado do Amapá - GEA, no período de 30/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 05 de Agosto de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 66156

PORTARIA Nº 218/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5042 .0025/2024-CONTRATO 036/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO - AP, com objetivo de realizar Fiscalização referente ao Contrato nº 036/2021-SETRAP, cujo objeto é a execução dos serviços de obras de recuperação e reforço estrutural da Ponte sobre o Rio Amapari, localizado na Rodovia AP-140, no dia 07/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Agosto de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 66159

PORTARIA Nº 219/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391 .0077/2024-GEMA-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí- AP, a fim realizar supervisão ambiental nas obras em andamento do Plano Rodoviário Estadual, Rodovia AP-070 e AP-110 , no dia 03/08/2024.

ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA Ger. Geral da GEMA/SETRAP

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA Gerente de subgrupo /GEMA
ODENILSON TAVARES DA COSTA JUNIOR Gerente de subgrupo /GEMA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Agosto de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 66163

PORTARIA Nº 221/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0497/2024 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Secretário de Estado de Transportes, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de acompanhar o andamento das obras de manutenção de ramais, no período de 30/07/2024 à 01/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 05 de Agosto de 2024

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 66164

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n.º 4649, de 05/06/2024,**

R E S O L V E:

RETIFICAR as **Portarias nº 209/2024, 210/2024 e 211/2024-SETRAP**, de 29 de Julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"... Até a localidade de Corre Água no Município de MAZAGÃO - AP..."

Leia-se:

"... Até a localidade de Corre Àgua no Município de MACAPÁ - AP..."

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 06 de Agosto de 2024.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 66155

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 088/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0131/2024 CAF - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a suspensão do período de gozo de férias regulares da servidora **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Unidade de Comunicação e Logística/ SEPAQ/AP, que seria no período de **01/08/2024 à 30/08/2024** para uma data posterior que será acordada com esta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 66220

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 45/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Intermediário do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 04 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/ GEA/AP e PORTARIA Nº 06 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/ GEA/AP, durante as férias do titular, Servidor **HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY**, no período de 24 de julho de 2024 à 07 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 66265

PORTARIA Nº 46/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Intermediário do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente Geral do "Projeto Conviver" - SEHAB, CDS-3, com as atribuições da PORTARIA Nº 02 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/ GEA/AP, durante as férias do titular, Servidor **RAMILSON TAVARES GOMES**, no período de 08 de agosto de 2024 à 22 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 66267

PUBLICIDADE

Agência Amapá

PORTARIA Nº 098/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0008/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor NATANAELSON CORTÊS DOS SANTOS, Gerente Setorial de Articulação Institucional - DTI/DGE, matrícula nº 0964476-8-03, programadas para o período 01 a 30/08/2024, conforme Portaria nº 096/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.8.216 de 31 de julho de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 66133

PORTARIA Nº 0100/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.908, de 01 de julho de 2015 e pelo Decreto n. 0355/2-2023-GAB de 20 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.447/2019, de 25 de novembro de 2019 e o Decreto nº Decretos nº 4.076/2020, que que instituíram o Programa Minha Primeira Empresa

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá publicou em 08 de março de 2024 o Decreto nº 1989/2024, o qual instituiu a Comissão de Organização da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ, do ano de 2024. Ressaltamos que a EXPOFEIRA DO AMAPÁ, realizada anualmente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, é uma das maiores feiras agropecuárias e de negócios do Brasil.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/2024 - GABGOV, que instituiu a Comissão de Planejamento e Execução da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ do Ano de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/GABINETE DO GOVERNADOR, que delega à AGÊNCIA AMAPÁ "adotar as medidas administrativas no sentido de abrir procedimento para instrução processual, com a finalidade de contratar os serviços necessários, para viabilizar as instalações de infraestrutura, realização de shows, rodeios, mídias, serviços de limpeza, segurança, entretenimentos e outros correlatos".

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 068/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ, que instituiu no âmbito da AGÊNCIA AMAPÁ, a Comissão de Planejamento e Organização da 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação dos empreendedores financiados nas últimas edições do Programa Minha Primeira Empresa, que farão exposição, divulgação, comercialização e degustação de seus produtos na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ: CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2°. Compete à Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação:

I - Coordenar o processo de seleção das empresas e cooperativas interessadas em participar na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.
II - Coordenar as atividades relacionadas a participação das empresas e cooperativas no âmbito da **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**.
III - Realizar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da participação de cada empresa e cooperativa na **53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ** no que diz respeito a definição de meta para o evento, volume de produção, faturamento diário, ocupação de mão de obra, dentre outros da gestão de negócio; e
IV - Emitir Relatório Final de participação das empresas e cooperativas na 53ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ.

Art. 3°. A Comissão de Planejamento, Organização e Avaliação da participação das empresas e cooperativas, que foram financiados nas últimas edições do Programa Minha Primeira Empresa durante a **53ªEXPOFEIRA DO AMAPÁ: CULTURA, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE,** será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira:

I- **Mariléa Costa Simões** - Coordenadora Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas;
II- **Waldirene da Costa Chagas** - Assessora Técnica, Contábil e Financeira;
III- **Josiane da Silva Pessoa -** Assessora Técnica de Gestão Empresarial;
IV- **Mariza Coutinho Teixeira Alves Andrade** - Assessora Técnica de Acesso ao Crédito;
V- **Carlos José Balieiro de Souza** - Chefe de Programas de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas;
VI- **Alice Gomes de Araújo** - Assessora Técnica Nível II;
VII-**Francisco Paulo Mota Dias** - Chefe do Núcleo de Orientação do Microempreendedor Individual

VIII- **Daniele da Costa Monteiro** - Chefe do Núcleo de Logística Empresarial;
VIII- **Alexandro Penha Oliveira** - Chefe da Unidade de Apoio aos Programas

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá
Decreto nº 0355/2023-GEA

Protocolo 66171

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 105/2024-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.218, Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024

ONDE SE LÊ
Art. 1º DESIGNAR os servidores **Diogo dos Santos Nogueira Neto** (Titular) e **Max Gilson Morais Breynne** (Suplente), que serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá e E-SIC, em substituição aos servidores **Ana Ligia dos Santos Costa** (Titular) e **Roberto Júnior de Almeida Campos** (Suplente), conforme a Portaria 053/2023-SIAC/Super Fácil,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gerente De Núcleo ADM Financeiro/N.A.F

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE
Art. 1º DESIGNAR os servidores **Diogo dos Santos Nogueira Neto** (Titular) e **Max Gilson Morais Breynne** (Suplente), que serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá e E-SIC, em substituição aos servidores **Ana Ligia dos Santos Costa** (Titular) e **Roberto Júnior de Almeida Campos** (Suplente), conforme a Portaria 053/2023-SIAC/Super Fácil,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 66203

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 320/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0206/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Salomão da Silva Fonseca e Mauro Lima de Souza** até a Capital de São Luís - MA, a fim de realizar Recambiamento de interno para o IAPEN, no período de 30/8/2024 a 1/9/2024, conforme ordem de missão nº 059/2024- UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 66168

PORTARIA Nº. 321/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0205/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Ana Lídia Monteiro do Carmo e Raulem Farias Lacerda** até a Capital de São Luís - MA, a fim de realizar Recambiamento de interno para o IAPEN, no período de 30/8/2024 a 1/9/2024, conforme ordem de missão nº 055/2024- UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 6 de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 66169

PORTARIA Nº 323 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO que solicita transferência, por interesse individual, renunciando os custos à administração pública;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, policial penal, matrícula 1065335-01, do Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO para exercer suas atividades laborais no prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AP, no Município de Macapá, a partir de 07 de agosto de 2024, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 66266

PORTARIA Nº 324 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transferência de servidor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor-Presidente tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento das unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Instituto de Administração Penitenciária pelo servidor IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO que solicita transferência, por interesse individual, renunciando os custos à administração pública;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, no interesse particular, o servidor **IRANCLILDO DOS SANTOS CARVALHO**, policial penal, matrícula 0057824-0-01, do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN/AP, no Município de Macapá, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município de Oiapoque - CCO/ IAPEN, a contar de 07 de agosto de 2024, sem ônus para a Administração Pública.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 66268

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0539/2024- DETRAN/AP, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0643.3174.0010/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR THALYTA ARIANNY HORTENSIO DOS SANTOS, **CPF: 004.062.462-54,** devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° **CRP: 10ª/05854** jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avalição psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 02/08/2024 a 02/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 66142

PORTARIA N° 0540/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BRISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 06.046.109/0001-46**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0643.2804.0078/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR BRISA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 06.046.109/0001-46, com endereço na **RUA RIO GRANDE DO SUL, 448, LOURDES, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.030-580**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/08/2024 a 05/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 66136

PORTARIA N° 0541/2024- DETRAN/AP, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0071/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR MOISES LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS, **CPF: 015.477.352-28**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° **CRP: 10ª/06641** jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avalição psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira

Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 23/08/2024 a 23/08/2025 cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 66152

PORTARIA N° 0542/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 96.479.258/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0313/2024

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 96.479.258/0001-91, com endereço na **AV. JOSE ODORIZZI, 151, ASSUNÇAO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09.810-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/07/2024 a 26/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 66167

PORTARIA N° 0543/2024 - DETRAN/AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED, CNPJ: 08.075.352/0001-18**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0643.2804.0071/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL - TRANSPOCRED, CNPJ: 08.075.352/0001-18, com endereço na **RUA CORONEL PEDRO DEMORO, 1595, BALNEARIO, FLORIANOPOLIS-SC, CEP: 88.075-301**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/07/2024 a 24/07/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 66177

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022 - DETRAN/AP

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (cláusula décima terceira), e ALTERAÇÃO DE VALOR em face do REAJUSTE de preços, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE (cláusula décima quarta), do contrato nº 002/2022, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, nos aparelhos condicionadores de ar e centrais de ar instalados no Departamento Estadual de Transito - Detran/AP e demais Ciretrans. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 12.827.765/0001-89. **CONTRATADA:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.26.782 .0064.2355.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN), de acordo com a indicação ADI nº 154/2024/DETRAN-AP, e Nota de Empenho juntada aos autos. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO**: R$ 207.434,04 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 06 de Agosto de 2024 e final no dia 05 de Agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o sr. FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA - Representante Legal.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 66233

COMUNICADO Nº 034/2024 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS6C00	SE00061330	10.000.0238/2024	INDEFERIDO
QLT0G61	SE00065565	10.000.4271/2024	INDEFERIDO
NEK5E84	SE00063885	10.000.0410/2024	INDEFERIDO
NEK5332	SE00065739	10.000.4273/2024	INDEFERIDO
QLS3J41	SE00064006	10.000.0295/2024	INDEFERIDO
QLR3862	SE00063816	10.000.0321/2024	INDEFERIDO
QLS2I77	SE00064561	10.000.0309/2024	INDEFERIDO
SAL2G55	SE00067354	10.000.0386/2024	INDEFERIDO
SAL2G55	SE00067355	10.000.0385/2024	INDEFERIDO
QON9F34	SE00063869	10.000.0396/2024	INDEFERIDO
QLS8I64	SE00063224	10.000.0303/2024	INDEFERIDO
QLS2I77	SE00064555	10.000.0310/2024	INDEFERIDO
SAL9H05	SE00067536	10.000.0401/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 30 de Julho 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023.

Protocolo 66229

COMUNICADO Nº. 009/2024 - DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP9710	SE00059524	10.000.0545/2024	INDEFERIDO
QLR3321	SE00055802	10.000.0320/2024	INDEFERIDO
NES1763	AF00001129	10.000.4354/2023	INDEFERIDO
JTW3472	SE00056157	10.000.0395/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Julho de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n°0591/2023

Protocolo 66173

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 319/2024-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024, desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de agosto de 2024, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0099643-2	GIBSON MAGNO DAS NEVES	30	01/08/2024	30/08/2024
0102284-9	JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA	30	16/08/2024	14/09/2024
0099653-0	JIMMY HARRISON BARBOSA PEREIRA	30	01/08/2024	30/08/2024
0105746-4	LAURO BARBOSA LIMA MACIEL	30	01/08/2024	30/08/2024
0105750-2	LINDALVA MARTINS MENDES	30	05/08/2024	03/09/2024
0981660-7	NIZOMAR MONTEIRO DA COSTA JUNIOR	15	05/08/2024	19/08/2024
0099697-1	ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO	15	26/08/2024	09/09/2024
0113000-5	WAGNER AMANAJAS CARDOSO	15	16/08/2024	30/08/2024
0107222-6	WILKENS FERREIRA DOS SANTOS	15	01/08/2024	15/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 66209

PORTARIA Nº 0323/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso XVI do art. 42 do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar os requisitos sanitários para entrada de animais em eventos agropecuários com aglomerações, previsto no Manual de Padronização de Procedimentos Técnicos e Administrativos da DIAGRO, publicado pela Portaria N°0028/2015.

Parágrafo único. A alteração dos requisitos sanitários que se refere o caput encontra-se em anexo.

Art.2º. Esta portaria revoga a portaria nº279/2023-DIAGRO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

ANEXO 1 - REQUISITOS SANITÁRIOS EM EVENTOS DE AGLOMERAÇÃO DE ANIMAIS

1. Os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livre de parasitas externos;
2. Os animais devem proceder de estabelecimentos rurais onde, nos últimos 60 dias anteriores à autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para qual a espécie seja suscetível;
3. Os animais devem estar identificados;
4. Todos devem estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoosanitários.

BOVINOS E BUBALINOS

1. BRUCELOSE:
a) VACINAÇÃO
i. A propriedade deve estar com a vacinação atualizada no semestre;
ii. Fêmeas com a idade de 3 a 23 meses vacinadas devem estar acompanhadas de atestado de vacinação contra Brucelose, com atenção aos diversos atestados conforme a idade;
iii. Bezerras com menos de 3 meses somente entrarão acompanhadas pela genitora vacinada.
b) TESTE DIAGNÓSTICO
Os testes sorológicos de diagnóstico para brucelose serão realizados em animais identificados individualmente, de acordo com os seguintes critérios:
i. Fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19;
ii. Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas; e
iii. Machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução. Serão válidos os laudos de teste do Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) por 60 (sessenta) dias, prazo de validade deverá abranger todo o período do evento incluindo o trânsito do animal até o destino.
2. TUBERCULOSE:
a) TESTE DIAGNÓSTICO
i. Para o diagnóstico indireto da tuberculose, serão utilizados testes alérgicos de tuberculinização intradérmica em bovinos e bubalinos identificados individualmente, com idade igual ou superior a seis semanas, realizados por médico veterinário habilitado;
ii. Os laudos de teste de tuberculinização serão válidos por 60 dias, devendo abranger todo o período do evento e o trânsito do animal até a propriedade de destino.

SUÍDEOS

1. PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC):
a) Apresentar atestado sanitário, emitido por Médico Veterinário autônomo ou Responsável técnico, atestando que os animais se encontram sadios sem sinais clínicos de PSC.
2. BRUCELOSE:
a) Caso a propriedade também tenha exploração de bovinos e/ou bubalinos, esta deverá estar com a vacinação contra brucelose atualizada mesmo que os bovídeos não participem do evento;

CAPRINOS E OVINOS

1. BRUCELOSE:
a) Caso a propriedade também tenha exploração de

bovinos e/ou bubalinos, esta deverá estar com a vacinação contra brucelose atualizada mesmo que os bovídeos não participem do evento.
b) Para ovinos, quanto a Brucella ovis, cumprir a Portaria 162/1994: exame clínico detalhado para verificação da epididimite ovina com emissão de atestado por médico veterinário.
2. ARTRITE ENCEFALITE CAPRINA (CAE):
a) Para caprinos, deverá ser apresentado atestado sanitário, emitido por Médico Veterinário particular, comprovando que animais procedem de rebanho onde não houve manifestação clínica da CAE nos últimos 180 dias, quando da impossibilidade da realização de exame sorológico de CAE com resultado negativo.

EQUÍDEOS
1. ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - AIE:
a) Exame negativo de AIE, dentro da validade do exame (60 dias).
2. MORMO:
a) Exame negativo de Mormo, dentro da validade do exame (60 dias).
3. VACINAÇÃO DE INFLUENZA EQUINA:
a) O atestado de vacinação não deverá ultrapassar 360 dias da emissão da GTA, ou portar carteira de vacinação, comprovando a vacina.

AVES
Está PROIBIDA por tempo indeterminado a participação de aves em eventos de aglomeração devido a declaração de emergência sanitária de Influenza Aviária, exceto respeitado as medidas mínimas de biosseguridade para a realização de exposições e torneios com aves; conforme preconiza portaria MAPA nº 642, de 21 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL:
1. Portaria N°162/1994-MAPA (18/10/1994);
2. Instrução Normativa N°48/2020-MAPA (14/07/20);
3. Portaria N° 680/2024-MAPA (06/05/2024);
5. Portaria Nº 642/2023-MAPA (21/12/2023);
6. Anexo: Medidas mínimas de biosseguridade para a realização de exposições e torneios com aves;
7. Portaria N°133/2024-DIAGRO (16/04/24);
8. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Bovinos e Bubalinos;
9. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Suídeos;
10. Manual de Procedimento para o Trânsito de Equídeos;
11. Manual de Procedimentos para o Trânsito de Caprinos e Ovinos;
12. Manual para emissão de GTA de Animais Aves de produção e ovos férteis com finalidade de produção de carne, ovos e material genético;
13. Manual para emissão de GTA de Animais Silvestres;
14. Manual para emissão de GTA de Animais Aquáticos;
15. Decreto N° 2695/2006 (10/10/06);
16. Lei N°0869/2004 (31/12/04).

Protocolo 66211

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 062/2024 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 5414, de 10 de julho de 2024, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** e **WILLIAM ALVES MATOS**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: DAF COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.879/0001-68.
Contrato: CONTRATO Nº 006/2023 - HEMOAP
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Capela de Fluxo Laminar, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 13 de novembro de 2023 e encerramento em 12 de novembro de 2024.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II. Certificar notas fiscais da contratada;
III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2024.
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n°. 5414/2024

Protocolo 66172

PORTARIA Nº 063/2024 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 5414, de 10 de julho de 2024, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **WILLIAM ALVES MATOS** e **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.213.418/0001- 75.
Contrato: CONTRATO Nº 007/2023 - HEMOAP
Objeto: Aquisição de 3 (três) Freezers para Armazenamento de Hemocomponentes, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 08 de novembro de 2023 e encerramento em 07 de novembro de 2024.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II. Certificar notas fiscais da contratada;
III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2024.
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n°. 5414/2024

Protocolo 66174

PORTARIA Nº 064/2024 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 5414, de 10 de julho de 2024, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** e **WILLIAM ALVES MATOS**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 81.618.753/0001-67.
Contrato: CONTRATO Nº 008/2023 - HEMOAP
Objeto: Aquisição de 6 (seis) Câmaras de Conservação e 2 (dois) Freezers para Congelamento Rápido, com recursos provenientes do Convênio nº 929262/2022 - MS/SICONV, para atender as necessidades da área técnica do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 13 de novembro de 2023 e encerramento em 12 de novembro de 2024.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II. Certificar notas fiscais da contratada;
III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2024.
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n°. 5414/2024

Protocolo 66175

PORTARIA Nº 065/2024 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 5414, de 10 de julho de 2024, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** e **WILLIAM ALVES MATOS**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJsob o nº 47.218.871/0001- 40.
Contrato: CONTRATO Nº 09/2023 - HEMOAP
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente com recursos provenientes do Convênio nº 905295/2020 - MS/SICONV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.
Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 21 de dezembro de 2023 e encerramento em 20 de dezembro de 2024.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II. Certificar notas fiscais da contratada;
III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de agosto de 2024.
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n°. 5414/2024

Protocolo 66176

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DA PORTARIA N° 134/2024-PRODAP

Errata à Portaria n° **134/2024-PRODAP** publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Amapá, edição N° 8.219, 05 de Agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **ALLAN DAVID MAGNO LIMA**, matrícula funcional n° 0108029-6-04, Coordenador De Produção, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

LEIA-SE:
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **ALLAN DAVID MAGNO LIMA**, matrícula funcional n° 0108029-6-04, Coordenador De Produção, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 09 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5642/2024

Protocolo 66158

ERRATA DA PORTARIA N° 137/2024-PRODAP

Errata à Portaria n° **137/2024-PRODAP** publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Amapá, edição N° 8.219, 05 de Agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, matrícula funcional n° 0102905-3-01, Gerente De Subgrupo De Atividades Do Projeto Suporte Ao Cliente, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

LEIA-SE:
Art. 1° - Autorizar o deslocamento do servidor **ROMULO FREIRE SEGUNDO**, matrícula funcional n° 0102905-3-01, Gerente De Subgrupo De Atividades Do Projeto Suporte Ao Cliente, a viajar da cidade de Macapá-AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 09 de Agosto de 2024, para participar da 51ª Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2024.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5642/2024

Protocolo 66160

PORTARIA Nº 141/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Coordenadora Da Coordenadoria De Redes/Gt, matrícula funcional n° 0107793-7-01, para fiscal do **5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-PRODAP**, com vigência de 02/08/2024 a 01/08/2025, totalizando o valor de R$ 624.916,80 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), e tem como objetivo de o acréscimo de 25% no quesito qualitativo que passaram de 10Mbps para 50Mbps, totalizando 1,5Gbps na vazão de banda passante do backbone e a prorrogação excepcional do prazo do contrato, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.
Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **CLAUDIONEI GOES DO NASCIMENTO**, Gerente De Subgrupo De Atividades, matrícula funcional n° 0090450-3-01.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data de vigência do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 5642/2024

Protocolo 66162

EXTRATO AO 5° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta

capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato por seu Presidente **CIRILO SIMÕES FILHO** brasileiro, casado, CPF nº **388.457.172-91**, RG nº **096055**, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado**, CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 253-A, Bairro Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ. nº. 02.985.578/0001, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, CPF nº 515.587.422- 04, C.I. nº 319.202 SSP/AP, residente e domiciliado na cidade de Macapá**.** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quesito qualitativo que passaram de 10Mbps para 50Mbps, totalizando 1,5Gbps na vazão de banda passante do backbone e a prorrogação excepcional do prazo do contrato, refere-se à contratação de **empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá**.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R$ 624.916,80 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) que será pago mensalmente de acordo com consumo de pontos utilizados, correrão por conta dos recursos: Fonte 501, Elemento de Despesa 339040, Programa de Trabalho nº 1.04.126. 0033. 2203, Nota de Empenho nº 2024NE00124.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O período vigência será de 02/08/2024 á 01/08/2025 (12 meses).

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PRODAP
DECRETO Nº 5642/2024

Protocolo 66179

Rádio Difusora de Macapá

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO nº 09201.005.2178-2024-008

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 009/2024/ RDM

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, roçagem e jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como suspenssão e poda de indivíduos arbóreos, assistência fitossanitária, materiais de consumo, insumo, euqipamentos e maquinários necessários e adequados para a execução dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: **J.F DOS PASSOS**, CNPJ: 33.293.924/0001-82.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Valor de R$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Macapá/AP, 06 de Agosto de 2024.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Diretora Presidente

Protocolo 66129

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO nº 09201.0005.2178-2024-009

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 010/2024/ RDM

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de móveis planejados, visando atender as necessidades da Rádio Difusora de Macapá-RDM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: **A B V DA SILVA LTDA**, CNPJ: 41.728.310/0001-04. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: FONTE 500, PROGRAMA DE TRABALHO 2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. ELEMENTO DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Valor de R$ 35.567,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Macapá/AP, 06 de Agosto de 2024.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Diretora Presidente

Protocolo 66130

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA N° 34/2024-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 1213/2024.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora: **DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA - MATRÍCULA 0989956-1-01**, Função: Chefe de gabinete, para o Cargo Fiscal de Contrato dos respectivos **CONTRATOS nº 026/SVS/2024 e 027/SVS/2024 - UCC/ SVS** do Processo de Utilização **Siga n° 00017/SVS/2024**

e **00020/SVS/2024** - Pedido de Utilização da **Ata 229/2023 e 230/2023- CLC/PGE**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: **ALPHA MALHARIA LTDA - EPP**
CNPJ : **23.103.822/0001-01**

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 66180

RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.130.03.34/2024
EMPRESA: J. P. DOS SANTOS (PRIMO JOSÉ)
NOME FANTASIA: PRIMO JOSÉ
CNPJ: 00.477.520/0001-90
SERVIÇO: COZINHA HOSPITALAR
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 836, PACOVAL, MACAPÁ-AP, CEP: 68.908-270.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP**, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.130.03.34/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/08/2024.**

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 66182

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.95.03.20/2024
EMPRESA: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
NOME FANTASIA: LIFE HOSPITALAR
CNPJ: 30.021.452/0001-10

SERVIÇO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA, Nº 369 - BLOCO B, JARDIM FELICIDADE, MACAPÁ-AP, CEP: 68.909-000.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.95.03.20/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/08/2025.**

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 66185

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.109.02.18/2024
EMPRESA: CLÍNICA SANTÉ MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
NOME FANTASIA: CLÍNICA SANTÉ MEDICINA ESPECIALIZADA
CNPJ: 10.211.968/0001-10
SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 1201, SANTA RITA, MACAPÁ-AP, CEP: 68.901-336.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.109.02.18/2024 COM VALIDADE ATÉ 06/08/2025.**

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 66187

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.88.03.23/2024
EMPRESA: MACHADO E MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA.
NOME FANTASIA: LABORATORIO MAURICIO MOURA MEDICINA DE PRECISAO
CNPJ: 22.536.930/0001-05
SERVIÇO: LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.
ENDEREÇO: RUA SAMUEL TRAJANO DE SOUZA, 505.
JARDIM MARCO ZERO, Macapá-AP, CEP: 68.903-190.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, **CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA N° 300.203.88.03.23/2024 COM VALIDADE ATÉ 05/08/2025.**

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/GEA

Protocolo 66264

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 153/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício n° 130204.0077.1579.0520/2024 DIBEM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Francilene de Carvalho**

Nascimento - Analista de Benefícios Militares/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de agosto de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação no 22° Congresso Previdenciário da APEPREV e no 1° Seminário Internacional de Previdência.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 66143

PORTARIA Nº 154/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício n° 130204.0077.1547.0628/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Adbon** -Gerente Administrativa/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de agosto de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação no 22° Congresso Previdenciário da APEPREV e no 1° Seminário Internacional de Previdência.

Macapá/AP, 01 de agosto de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 66145

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 156 DE 06 de AGOSTO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0453P - DIBEF/AMPREV, de 27/05/2024,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ZOAR MONTEIRO DE OLIVEIRA**; Matrícula: 57721901; Cargo: Educador Penitenciário; CPF nº 770.122.407-68; Data do Óbito: 28/04/2024; Lotação: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO E DA DATA DO ÓBITO.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 27/05/2024.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIANE LEAL VASQUEZ	Cônjuge	Vitalício	33,33%
ANA CLARA OLIVEIRA VASQUEZ	Filho (a)	Temporário	33,33%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGÊNCIA DA DATA DO ÓBITO 28/04/2024.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA BEATRIZ OLIVEIRA VASQUEZ	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I e IV, alínea 'a'; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º, 8º e 12º, incisos IV e VI, alínea "b", Item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de Agosto de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 66210

TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 09/2024 - CPL/AMPREV

Considerando o amparo na Lei n.º 14.133/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação, onde se verifica a ocasião, em que a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada, trata-se de requerimento formulado pelos conselheiros **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**, Membro do CIAP, **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**, Membro do CIAP, **JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES**, Membro do CIAP, **HELTON PONTES DA COSTA**, Membro do COFISPREV, **ARNALDO SANTOS FILHO**, Membro do COFISPREV e **PAULO DE SANTANA VAZ**, Membro do CEP, para participarem do 57º Congresso Nacional da ABIPEM, que ocorrerá no período de 26 a 28 de junho de 2024, na cidade de Belém/PA.

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº 530/2024-PROJUR/AMPREV, fls. 39/45, bem como a luz do Parecer Técnico nº 1416/2024-CI/AMPREV, fls. 79/80, a Justificativa nº 09/2024 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 66213

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 090/2024 - GAB/FCRIA

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE Nº 8.154, de 29 de abril de 2024, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de **Oiapoque-AP**, no **período de 05 a 06 de agosto de 2024**, para tratar de assuntos de interesse institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 66128

PORTARIA Nº 091/2024 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 3765 DE 29 DE ABRIL DE 2024, publicado no DOE Nº 8.154, de 29 de abril de 2024, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FCRIA e **OFÍCIO Nº 310202.0076.3934.0273/2024 GAB - FEPPIR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento, **sem ônus** à FCRIA, do servidor **IURY LORRAN DA SILVA SOLEDADE**, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, para participar, representando a Fundação Marabaixo, no 8° Salão Nacional de Turismo, nos **dias 08 a 11 de agosto de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Diretora-Presidente em *exercício*
Decreto nº 3765/2024 - GEA

Protocolo 66148

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024 - FCRIA

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA,
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ - META.
PROCESSO: PRODOC n.º 0055.0024.2296.0001/2024 - GAB/FCRIA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação Técnica a formalizaçao das condições básicas para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES da Instituição de Ensino junto à Instituição Concedente, a ser executado nos Núcleos de Medidas Socioeducativas da FCRIA, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR DO TERMO: O acordo não prevê transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para sua execução.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses), com início a partir da assinatura. Podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
ASSINATURAS: Assinam, pela Fundação da Criança e do Adolescente, o Sr. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente/FCRIA, pela Faculdade de Tecnologia do Amapá, a Srª ALAISE MARIA BARATA SILVA - Representante Legal - META.

Macapá-AP, 14 de maio de 2024
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 66197

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2024-FUNDESA

Processo nº 0090.0332.4191.0059/2024 - GAB/FUNDESA Contratada: ELIE ENGENHARIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ sob nº 16.958.603/0001-30. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis para a Administração Pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender as necessidades da Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA.
Classificação Orçamentária-Financeira: Fundação de Saúde Amapaense-FUNDESA-Programa de trabalho: 1012200062337-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -FUNDESA Elemento de despesa: 3390.39 Fonte 500. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 31/07/2024 encerrando em 31/07/2025.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n° 0050/2023-GEA

Protocolo 66263

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 018/2024 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0857.0154/2024 SEMAP - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: ECOCOPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ nº 36.159.269/0001-62
OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois mil) copos de 400 ml personalizados, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá - AFAP S/A conforme especificações contidas no Termo de Referência/Solicitação de Compra/ Serviço para atender as necessidades desta Agência.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Macapá-AP, 06 de Agosto de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 66212

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 13.303/16
Macapá-AP, 31/07/2024.
Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2285.0033/2024 DIRTE - CAESA.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/16 e regulamento interno da CAESA, artigo 115, inciso I.
Adjudicado: BURITI DA AMAZONIA LTDA.
CNPJ nº 39.853.416/0001-98.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AUDITÓRIO E SALA DE INFORMÁTICA DESTA CAESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Valor: R$ 99.380,63 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 180 meses.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
Thainá Aragão de Abreu
Chefe do NULIC/CAESA
Portaria nº 251/2023-CAESA

Protocolo 66140

PUBLICIDADE

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2024

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, **considerando** os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, que tem por objeto a aquisição futura de material permanente, pelo Sistema de Registro De Preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo, referente aos autos do PGA 20.06.0000.0009181/2023-05 , conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90024/2024, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

EMPRESA A.R.GOIS - EPP, inscrita no CNPJ N°14.573.661/0001-10 , vencedora do GRUPO 08, ITEM 31 e 33:
GRUPO 08:
1-APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO; voltagem 110V ou bivolt; discagem tom/pulso, rediscagem do último número, ajuste de volume, teclado numérico, certificação da ANATEL, conforme proposta e termo de referencia. MARCA: INTELBRAS; QUANT: 20 unidades, valor unitário R$ 160,00.
2-LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 110V, potência mínima 500W, com no mínimo 3 velocidades mais função pulsar, conforme proposta e termo de referência. MARCA: Philips. QUANT: 20 unidades, valor unitário R$ 312,00.
3-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL alta rotação, capacidade mínima de 4L, copo em aço inoxidável, voltagem 110V, conforme termo de referência. MARCA: JL COLOMBO. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 754,00.
4-TELEVISOR SMART LED; mínimo 42 polegadas , HD 4k, cor preta, tipo LED; voltagem 110V ou bivolt; configurações mínimas: consumo 0,07 kw/h 60Hz, processador quad core, conforme termo de referência, MARCA: SAMSUNG. QUANT: 12 unidades, valor unitário R$ 1.800,00.
ITEM 31-TELEVISOR SMART LED; mínimo 42 polegadas , HD 4k, cor preta, tipo LED; voltagem 110V ou bivolt; configurações mínimas: consumo 0,07 kw/h 60Hz, processador quad core, conforme termo de referência . MARCA: AIWA; QUANT: 38 unidades, valor unitário R$ 1.678,00.
TEM 33-TELEVISOR SMART LED; MÍNIMO 55 POLEGADAS; HD 4k, cor preta, tipo LED; voltagem 110V ou bivolt; configurações mínimas: consumo 0,07 kw/h 60Hz, conforme termo de referência. MARCA: PHILIPS. QUANT: 20 unidades, valor unitário R$ 2.220,00.

EMPRESA ARIANE MENDES ROCHA , CNPJ:48.199.956/0001-90, vencedora do GRUPO 06:
1-CONJUNTO DE 01 MESA COM 4 CADEIRAS; sendo MESA EM MADEIRA QUADRADA - que garanta alta durabilidade e resistência, com peças dobráveis. Cor: Tabaco, conforme termo de referência. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 1.379,00.
2-MESA DE JANTAR 06 CADEIRAS, com cadeiras; estrutura de aço, revestido em aço com pintura eletrostática na cor branca com tampo de granito, com 4 pés, dimensões aproximadas (A x L x P): 76 x 140 x 80 cm, com 6 cadeiras em estrutura de aço, termo de referência. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 2.049,00.
3-BANQUETA FIXA alta com estrutura tubular em aço com 4 pés; cor predominante cinza; apoio horizontal para pés; assento: polipropileno ou compensado revestido em courino, conforme termo de referência. QUANT: 15 unidades, valor unitário R$ 158,00.
EMPRESA CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/; 41.948.354/0001-40, vencedora dos ITENS 16 e17:
ITEM 16-CONDICIONADOR DE AR INVERTER 60.000 BTU, 220V OU BIVOLT, SELO PROCEL , split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, conforme termo de referência. MARCA: CARRIER. QUANT: 15 unidades, valor unitário R$ 11.300,00.
ITEM 17-CONDICIONADOR DE AR INVERTER 60.000 BTU, 220V OU BIVOLT, SELO PROCEL , split piso-teto, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, conforme termo de referência. QUANT: 5 unidades, valor unitário R$ 11.300,00.
EMPRESA DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 26.854.929/0001- 71, vencedora do GRUPO 05:
1-QUADRO BRANCO MAGNÉTICO com moldura de Alumínio; Espessura 1,5 cm; dimensões aproximadas (larg x alt): 150 X 1,20cm, conforme termo de referência. MARCA STALO. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 237,82.
2-QUADRO DE AVISO em feltro com bordas em alumínio de dimensões aproximadas de 120cm x 90cm, conforme termo de referência. MARCA STALO. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 189,01.
EMPRESA REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.380.815/0001-95, vencedora do GRUPO 01:
1-BEBEDOURO DE 20 LITROS TIPO COLUNA; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15ºC, conforme termo de referência. MARCA: ESMALTEC. QUANT: 20 unidades, valor unitário R$ 611,01 .
2-FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; COM FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS; PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, conforme termo de referência. MARCA: CONSUL. QUANT: 20 unidades, valor unitário R$ 700,06.
3-REFRIGERADOR GELADEIRA DUPLEX (DUAS PORTAS); VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; COM SISTEMA FROST FREE, COR BRANCA, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, conforme termo de referência. MARCA: CONSUL. QUANT: 10 unidades, valor unitário R$ 3.002,43.
4-FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS;

COR BRANCA; VOLTAGEM 110V OU BIVOLT; CONTROLE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, conforme termo de referência. MARCA:CONSUL. QUANT: 15 unidades, valor unitário R$ 1.289,18.
EMPRESA VULPIX EMPREENDIMENTOS - LTDA CNPJ: 29.774.797/0001-66, vencedora do GRUPO 02:
1-LIXEIRA INOX acabamento polido, com tampa e pedal, capacidade mínima de 12 litros, conforme proposta e termo de referência. MARCA: MOR MODELO ÁGATA . QUANT: 100 unidades, valor unitário R$ 117,98.
2-LIXEIRA INOX acabamento polido, com tampa e pedal, capacidade mínima de 20 litros, conforme proposta e termo de referência. MARCA: MOR MODELO ÁGATA . QUANT: 50 unidades, valor unitário R$ 214,98.
3-LIXEIRA INOX acabamento polido, com tampa e pedal, capacidade mínima de 30 litros, conforme proposta e termo de referência. MARCA: MOR MODELO ÁGATA . QUANT: 50 unidades, valor unitário R$ 147,33.
Os GRUPOS 03, 07 e ITENS 14 e 15 FRACASSARAM.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2024.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 66194

Defensoria Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** em favor das empresas: **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 64.106.552/0001-61, o **item 1**, no valor total de R$ 148.110,80 (cento e quarenta e oito mil cento e dez reais e oitenta centavos), para empresa A. R. GOIS, CNPJ N.º 14.573.661/0001-10, o **item 02**, no valor total de R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais) e para o empresa **F. B. MOREIRA LTDA** EPP, **o item 3** no valor total de R$ 49.843,20 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico SRP N.º 008/2024 - DPE/AP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, café torrado e moído, acondicionado em pacotes de 500 gramas cada e açúcar triturado extra fino, acondicionado em pacotes de 1Kg cada, para suprir a demanda do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II, Núcleos Regionais e carreta), para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá/AP - DPE.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2024.
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 66195

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022-PMFG CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES, QUANDO HOUVER NECESSIDADE, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVE, MÉDIO E PESADAS) PERTENCENTES AS FROTAS OFICIAIS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com a empresa J & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ-MF 28.036.920/0001-89.
DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da Cláusula Quinta - Prazo - da Prorrogação do Contrato ora aditado, até o dia 06/08/2025 a contar do dia 06 de agosto de 2024, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Da Permanência de valor constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do contrato ora aditado R$ 4.466.200,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), com fundamento legal no artigo 65, II, d.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 06 de Agosto de 2024
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Protocolo 66178

Prefeitura de Porto Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.

Contrato: 412/2023-PMPG.

Contratada: LBS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.760.025/0001-03, OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 05 de agosto de 2024.

ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 66070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO KM 138 NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP.

Contrato: 410/2023-PMPG.

Contratada: C E M MACIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.950.251/0001-51, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO KM 138 NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 05 de agosto de 2024.
ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 66071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA DO MUNGUBA.

Contrato: 110/2024-PMPG.

Contratada: A A DE ARAÚJO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.786.842/0001-70,

OBJETO: REFORMA E AMPLAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA DO MUNGUBA - CNES Nº 6953883.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 05 de agosto de 2024.
ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 66072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA.

Contrato: 0235/2021-PMPG.

Contratada: PARK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.615.907/0001-04,

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1° e Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Porto Grande - AP, 05 de agosto de 2024.
ARTHUR PANTOJA BARBOSA.
Assessor Especial do Desenvolvimento da Gestão

Protocolo 66076

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster - ABAPM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.391.133/0001-92, por meio do seu Presidente, Sr. Mário Wesley Borges Santos, CPF nº 635.482.672-20, junto com o Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Francisco Mendes Monteiro Neto, CPF nº 883.248.932-53 , torna público e CONVOCA todos os seus associados, excetuando-se os temporários, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 07/09/2024, para Eleição e composição de nova diretoria, no horários de 09:00h às 13:00h, no seguinte endereço: Rua Jovino Dinoá (Escola Santina Rioli - Auditório). Por fim, destacamos que as regras do pleito estão previstas no Edital nº 01/2024.

Mário Wesley Borges Santos
CPF nº 635.482.672-20
Presidente da ABAPM

Protocolo 66050

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados para participarem da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026.

*Forma de Inscrição das Chapas: Presencial
*Período de Inscrição das Chapas: de 09 a 14/08/2024.
* Local: Secretaria da ASSEMP
Horário: de segunda a sexta feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h e aos sábados, de 8h às 12h.
*Data da Eleição: 24/08/2024

Formato da eleição: Híbrida - Presencial e *on-line.*

Presencial: Sede da ASSEMP (Rodovia Duca Serra, 520, Alvorada - passando a AABB).

On-line: somente através do e-mail institucional do associado, encaminhado para o e-mail eleicoesassemp2024@gmail.com.

*Horário: de 8h às 16h

O regulamento das eleições estará disponível a partir de 02/08/2024, que poderá ser requerido através do e-mail eleicoesassemp2024@gmail.com, através do e-mail institucional dos associados.

Macapá, 02 de agosto de 2024.
Guaracyana Brito da Silva
Presidente

Protocolo 66189

EMPRESA JÚNIOR DE SECRETARIADO - EMPRESEC

ATA DE EXTINÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR DE SECRETARIADO

Às quatorze horas do dia vinte de março de 2024, reuniram-se em assembleia geral, na sala H1, da Universidade Federal do Amapá, os membros fundadores da Empresa Júnior de Secretariado - EMPRESEC, conforme convocação do presidente José Vinicius Silva de Souza. Constatada a presença do necessário quórum, os trabalhos foram presididos pelo presidente e secretariados pelo sr. Luiz Camillo Pereira Cardoso. A pauta do encontro foi: I. Dissolução/extinção da Empresa Júnior de Secretariado - EMPRESEC. O presidente José Vinicius, explicou a necessidade de dissolver a associação por não haver mais interesse por parte dos associados à sua continuação. Em seguida, submeteu à votação da proposta de dissolução e extinção da associação, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovada por unanimidade. O presidente explicou também que a associação não dispunha de patrimônio disponível (ativos ou passivos), logo, não haveria necessidade de destinação de recursos, conforme prever os artigos 9 e 60 do estatuto. Por fim, na ausência de novas falas, agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia geral, determinando a mim, Luiz Camillo, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata. Luiz Camillo Pereira Cardoso, SECRETARIO/ASSESSOR EXECUTIVO; JOSÉ VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, PRESIDENTE; BRUNO AMÉRICO LIMA FERREIRA, ADVOGADO OAB/AP 5334

Protocolo 66060

(G MONTEIRO CARDOSO LTDA) CNPJ.: 18.631.930/0002-90 Torna público que REQUEREU na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, AUTORIZAÇAO AMBIENTAL(AA) para o exercício de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na TV 22, Nº215 Bairro: Provedor I no município de Santana AP.

Protocolo 66207

R GOLD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.828.556/0001-58

Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Lic*ença de Operação Ambiental L.O para exercer a atividade de "Beneficiamento de Minério (classificação, concentração Gravítica por Lavagem e Transporte Rodoviário de Minérios (Intermunicipal) - AP.*

Protocolo 66038

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 265050932. Cód. CRC: 9651515
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador